

GDF



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 213

SEXTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8977
SECRETARIA DE GOVERNO	8983
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8984
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8987
SECRETARIA DE SAÚDE	8989
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8990
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8990
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8990
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8991
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8991
SECRETARIA DE TURISMO	8991
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8992
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8992
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8993
CASA MILITAR	8995
SECRETARIA DE GOVERNO	8995
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8996
SECRETARIA DE SAÚDE	8998
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9003
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9003
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9004
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9004
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9004
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	9005
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9005
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	9006
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9006
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9007
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9007
SECRETARIA DE SAÚDE	9007
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9008
SECRETARIA DE OBRAS	9008
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9010
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9010
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9011
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9011
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9011
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	9012
INEDITORIAIS	9013
ÍNDICE	9013

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.238, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Dispõe sobre a implantação de rótulas ou semáforos nos pontos de conflito entre fluxos de tráfego no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará rótulas ou semáforos, onde tecnicamente couber cada uma dessas modalidades, nos pontos de conflito entre fluxos de tráfego no Distrito Federal.

Art. 2º - Toda rótula será dotada das sinalizações pertinentes, vertical, horizontal e complementar.

Parágrafo único - Onde não couber, tecnicamente, delimitação das linhas de contorno por meio de guias, usar-se-ão, obrigatoriamente, calotas com pintura reflexiva.

Art. 3º - As rótulas que estiverem em desacordo com esta Lei terão as linhas delimitadoras do contorno substituídas por calotas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.239, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As escolas públicas do Distrito Federal comemorarão, todas as segundas-feiras, o Momento Cívico, que consistirá de:

I - hasteamento e arriamento solenes da Bandeira Nacional e da Bandeira do Distrito Federal;

II - entoação do Hino Nacional por alunos e professores.

§ 1º - Caíndo a segunda-feira em dia feriado, a cerimônia realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - O hasteamento das bandeiras será feito no primeiro horário de aulas do turno da manhã e o arriamento, no último horário de aulas do turno da tarde, antecipando-se à saída dos alunos.

§ 3º - As escolas que dispuserem de bandeiras próprias poderão hasteá-las e arriá-las na cerimônia a que se refere este artigo, obedecida a hierarquia entre as bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e da escola, nesta ordem.

Art. 2º - O Momento cívico não excederá dez minutos, que serão computados como horário de aula.

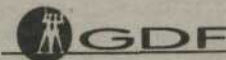
Art. 3º - O Poder Executivo do Distrito Federal providenciará os meios e a normatização necessários ao efetivo cumprimento do disposto nesta Lei, correndo as despesas correspondentes à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias da sua publicação.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.240, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 38 da Lei nº 1.174, de 24 de julho de 1996, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 38

Parágrafo único - O Projeto de Lei que disponha sobre o ICMS, introduza as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e dê outras providências poderá ser apreciado pela Câmara Legislativa após o dia 30 de setembro de 1996, como previsto no § 4º do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Transfere atribuições do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal ao Secretário de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Passam à competência do Secretário de Educação do Distrito Federal as seguintes atribuições do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal:

I- Submeter à aprovação do Conselho Diretor, por intermédio de seu Presidente:

a) o programa anual de trabalho e a proposta orçamentária, assim como as eventuais alterações do programa e do orçamento da Fundação Educacional;

b) os balanços, balanços, relatórios e respectivos demonstrativos, ouvido previamente o Conselho Fiscal;

c) as operações de crédito, bem como alienações, doações, permutas, aquisição e gravames concernentes a imóveis da entidade;

d) os julgamentos das concorrências realizadas;

e) a criação de fundos e reservas especiais, bem como sua aplicação.

II- Autorizar a realização de despesa superior à importância equivalente ao limite de convite.

III- Baixar normas complementares relativas ao processo pedagógico do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal.

IV- Baixar normas complementares sobre administração de patrimônio financeiro, orçamentário e contábil e sobre procedimentos de tomada de contas e auditoria.

V- Propor a programação financeira.

VI- Propor alterações orçamentárias.

VII- Aprovar cronograma de desembolso.

VIII- Autorizar a realização de despesa.

IX- Encaminhar o plano de contas da Fundação Educacional para os órgãos competentes.

X- Homologar licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996.
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.796, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Estabelece a orientação que especifica, relativamente à Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido, para fins da legislação específica, que o Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal é também o Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996.
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.797, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

Regulamenta a Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

REGULAMENTO DA LOTERIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Loteria Social do Distrito Federal, criada pela Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996, é serviço público instituído no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, regido pelo presente regulamento e legislação específica.

Art. 2º - Ao Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, assistido pela Secretaria Executiva, compete planejar, coordenar, executar, fiscalizar e supervisionar serviços lotéricos regulamentados por este Decreto.

Art. 3º - Todos os recursos líquidos captados pela Loteria Social do Distrito Federal, constituirão um fundo especial a serem aplicados no financiamento da habitação popular e em infra-estrutura urbana básica, na aquisição de equipamentos diversos para a segurança pública, programas de saúde, educação e esporte amador, preferencialmente nos setores sociais de baixa renda e assistência às crianças, adolescentes, idosos e ex-presidiários.

Art. 4º - Poderão ser explorados pela Loteria Social do Distrito Federal:

I. Loteria Convencional, com venda de bilhetes previamente numerados, cujo sorteio será efetivado em datas prefixadas, para distribuição aos acertadores de prêmios previamente anunciados;

II. Loteria Instantânea, com venda de bilhetes previamente numerados e sorteados, adquiridos aleatoriamente pelo interessado, que proporcionem resultado imediato, para distribuição aos acertadores de prêmios previamente anunciados;

III. Loteria de Concurso, com a indicação pelo apostador, em bilhete próprio e mediante pagamento, de determinados números, os quais serão submetidos a sorteio em horários e datas prefixadas, podendo os prêmios aos acertadores serem bancados ou distribuídos mediante rateio de parte do montante arrecadado, com a captação das apostas sendo feitas por terminal eletrônico ligado a um computador central;

IV. Sorteio Numérico, com distribuição aos apostadores de prêmios em bens duráveis ou em espécie, tendo como base os resultados da loteria convencional;

V. Concurso de Prognóstico, com a indicação pelo apostador de determinados números, símbolos ou figuras, que serão submetidos a sorteio instantâneo através de um gerador aleatório contido num terminal eletrônico de vídeo ligado a um computador central, proporcionando aos acertadores prêmios com valor fixo e/ou cumulativo, previamente anunciados.

VI. Loteria Mista, com venda de bilhetes que reúnem características de duas ou mais modalidades.

Parágrafo único. Todas as modalidades lotéricas, serão objeto de regulamentação, constante de Plano Lotérico devidamente aprovado.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Toda movimentação financeira da Loteria Social do Distrito Federal deverá ser realizada exclusivamente no Banco de Brasília S.A. - BRB, agente financeiro oficial do Distrito Federal.

Art. 6º - Os bilhetes bem como as peças publicitárias da Loteria Social do Distrito Federal terão, de forma legível, o alerta: "ATENÇÃO: NÃO COLOQUE EM JOGO AS PRIORIDADES DE SUA FAMÍLIA".

Art. 7º - A Loteria Social do Distrito Federal poderá, mediante concessão ou permissão precedidas de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, ser explorada por terceiros, podendo ainda, contratar e celebrar convênios com outras Loterias Estaduais.

Art. 8º - Caberá ao Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, elaborar o edital de licitação pública de acordo com a legislação vigente e as condições básicas que assegure a lisura do certame.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECISÃO PROFERIDA (*)

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.004.635/94, que tem como interessado o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO tendo o Relator, Dr. Luis Fernando Silva, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR
Presidente da Comissão Geral de Anistia

JACY BRAGA RODRIGUES
Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de
Administração do Distrito Federal

LUÍS FERNANDO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho do
Distrito Federal

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Assessor Administrativo do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Presidente da Central Única dos Trabalhadores do
Distrito Federal

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia do
Governo do Distrito Federal

Homologo em 24-10-96

CRISTOVAM BUARQUE

(*) N. da DIJOF/IN - Republicada por ter saído com incorreção no DODF nº 208, de 25-10-96, pág. 8804.

DECISÕES PROFERIDAS (*)

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.004.661/95, que tem como interessado o Sr. JOSÉ AURÉLIO LEITÃO FILHO tendo o Relator, Dr. Marcello Alencar de Araújo, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo indeferimento do pedido, não-anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Aos 10 de outubro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.011.154/95, que tem como interessado o Sr. RAMIRO SEBASTIÃO tendo o Relator, Dr. Marcello Alencar de Araújo, apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo indeferimento do pedido, não-anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Cristovam Buarque, para Decisão.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR
Presidente da Comissão Geral de Anistia

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral do Distrito Federal

JACY BRAGA RODRIGUES
Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de
Administração do Distrito Federal

LUÍS FERNANDO SILVA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Trabalho do
Distrito Federal

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Assessor Administrativo do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Presidente da Central Única dos Trabalhadores do
Distrito Federal

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia do
Governo do Distrito Federal

Homologo em 25-10-96

CRISTOVAM BUARQUE

(*) N. da DIJOF/IN - Republicadas por terem saído com incorreção no DODF nº 209, de 28-10-96, pág. 8847.

RESOLUÇÃO Nº 86-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

Estabelece normas para ocupação de terreno, objeto de incentivo econômico concedido pelo PRODECON.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, reunido em 07 de outubro de 1996, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 01-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e considerando o que consta da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Esclarecer que a ocupação do terreno, objeto de incentivo econômico concedido por Resolução deste Conselho, somente é permitida após a assinatura com a TERRACAP, do instrumento que viabiliza a utilização do imóvel.

Parágrafo Único. O instrumento que viabiliza a utilização do imóvel de que trata este artigo abrange o Contrato de Locação com Opção de Compra, a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

Art. 2º Esclarecer também, que a ocupação do terreno, objeto de indicação, por Edital da Secretaria de Indústria e Comércio, para efeito de elaboração do projeto de viabilidade, antes da Resolução deste Conselho é considerada ocupação irregular, cabendo, portanto, a aplicação da Resolução Normativa nº 02/92, de 24 setembro de 1992, e encaminhamento do respectivo processo à TERRACAP, para adoção das medidas cabíveis, relativas ao imóvel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de outubro de 1996. AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEN DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO F. DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 206, de 23-10-96, pág. 8726.

RESOLUÇÃO Nº 87-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.949/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa LEGÍTIMA EDITORA GRÁFICA LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 25/96 - CDE/DF, de 29 de maio de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEN DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 88-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.107/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA, CF/DF nº 07.305.925/001-75, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 11, Quadra 04, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
♦ Terrenos	11.814,00
♦ Obras Cíveis	18.000,00
♦ Máquinas e Equipamentos	21.600,00
♦ Veículos	7.000,00
♦ Capital de Giro	17.000,00
TOTAL	75.414,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEN DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 89-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviço.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.442/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BRASTMÁQUINAS SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA-ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 27, Quadra 08, localizado no SEE/Sobradinho-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
♦ Obras Cíveis	37.500,00
♦ Máquinas e Equipamentos	1.079,00
♦ Móveis e Utensílios	900,00
♦ Instalações	1.154,00

Veículos	3.000,00
Capital de Giro	20.068,00
TOTAL	63.701,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 90-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.043/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa NÉPALL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CF/DF nº 07.357.127/001-34, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 26, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	31.335,00
Obras Cívicas	15.000,00
Máquinas e Equipamentos	30.970,00
Móveis/Utensílios/Veículos	12.350,00
Eventuais	4.527,75
Capital de Giro	5.783,44
TOTAL	99.966,19

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 91-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.040/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa A.D.G. COSMÉTICOS LTDA, CF/DF nº 07.305.479/001-35, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 24, Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	30.744,00
Obras Cívicas	64.960,00
Máquinas/Equipamentos/Veículos	26.300,00
Móveis e Utensílios	3.000,00
Eventuais	6.250,00
Capital de Giro	33.840,00
TOTAL	165.094,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 92-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.414/93, e ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996,

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa TOLDOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, através da Resolução nº 136/93 - CDE/DF, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 93-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização e ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.110/94, e ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SERRALHERIA ASA NORTE LTDA, CF/DF nº 07.340.994/001-70, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 06, Conjunto "C", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - Brasília DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Obras Cívicas	75.975,30
Máquinas/Equipamentos	14.111,00
Capital de Giro	67.118,26
TOTAL	157.204,56

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 94-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.316/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SABUGO OFICINA MECÂNICA LTDA-ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 08, Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno (1)	1.378,00
Obras Cívicas	12.920,00
Máquinas e Equipamentos	20.083,00
Móveis e Utensílios	270,00
Eventuais	2.280,00
Capital de Giro	3.194,00
TOTAL	40.125,00

(1) Corresponde a 12% do valor de avaliação do terreno, referente ao pagamento da taxa de aluguel no ano de implantação.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 95-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.435/94, e ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SERRALHERIA RN LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 21, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
† Terreno	12.300,00
† Obras Cíveis	19.800,00
† Máquinas/Equipamentos	6.370,00
† Móveis e Utensílios	1.200,00
† Veículos	3.500,00
† Outros	2.100,00
† Capital de Giro	9.000,00
TOTAL	54.270,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 96-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.985/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa MARIA VITÓRIA SILVA DE FRANÇA-ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 77/95-CDE/DF, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 97-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.115/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS - ME, CF/DF nº 07331.339/001-80, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Conjunto "I", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
† Obras Cíveis	51.835,00
† Máquinas e Equipamentos	17.670,00
† Móveis e Utensílios	705,00
† Capital de Giro	35.278,48
TOTAL	105.448,48

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 98-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.913/94, e ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA TÁLIA LTDA, através da Resolução nº 45/95-CDE-DF, de 30 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 99-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.916/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PROCAR - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CF/DF nº 07.334.957/001-43, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 10, Conjunto "D", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
† Terreno	10.462,50
† Obras Cíveis	27.528,00
† Máquinas/Equipamentos	3.685,00
† Móveis e Utensílios	4.280,00
† Capital de Giro	11.253,00
TOTAL	57.208,50

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 outubro 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 100-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.219/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CF/DF nº 07.310.532/001-90, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 13, Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
† Terreno	13.090,00
† Obras Cíveis	20.800,00
† Máquinas e Equipamentos	16.500,00
† Móveis e Utensílios	700,00
† Veículos	5.000,00
† Eventuais	2.805,00
† Capital de Giro	27.693,00
TOTAL	86.588,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES,

CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 101-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.495/94 e ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MAURILE ALVES DE SOUZA-ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 04, Bloco "A", da Quadra 01, localizado no Setor de Oficinas Norte-Brasília DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	4.500,00
Obras Cíveis	14.810,00
Máquinas e Equipamentos	4.800,00
Móveis e Utensílios	11.780,00
Eventuais	540,00
Capital de Giro	18.141,65
TOTAL	54.571,65

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 102-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.056/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JC & MR BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CF/DF nº 07.342.837/001-80, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 02, Bloco "A", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - Brasília-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	5.400,00
Obras Cíveis	27.600,00
Máquinas e Equipamentos	5.510,00
Móveis e Utensílios	5.180,00
Capital de Giro	16.944,00
TOTAL	60.634,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 103-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.458/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa J.J. DE LIMA-ME, CF/DF nº 07.328.808/001-20, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 13, Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	31.335,00
Obras Cíveis	64.000,00
Máquinas e Equipamentos	9.320,00
Eventuais	6.400,00
Capital de Giro	16.305,00
TOTAL	127.360,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 104-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.106/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FERRAGENS PLANALTO LTDA., CF/DF nº 07.304.987/001-23, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 28, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	31.335,00
Obras Cíveis	26.160,00
Máquinas e Equipamentos	8.000,00
Móveis e Utensílios	2.000,00
TOTAL	67.435,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 105-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.720/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FRISOLATAS AUTO PEÇAS LTDA, CF/DF nº 07.320.478/001-89, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 27, Quadra 12, localizado no SEE/Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno	31.335,00
Obras Cíveis	54.796,00
Máquinas e Equipamentos	3.820,00
Móveis e Utensílios	5.288,00
Outros	10.300,00
Capital de Giro	150.000,00
TOTAL	255.319,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM

DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 106-CDE/DF, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.791/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO ELÉTRICA CARVALHO LTDA -ME, CF/DF nº 07.308.817/001-81, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 29, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica, Sobradinho-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
Terreno (1)	1.378,00
Obras Cíveis	27.200,00
Máquinas e Equipamentos	4.597,00
Eventuais	2.164,00
Capital de Giro	2.632,00
TOTAL	37.971,00

(1) Corresponde a 12% do valor de avaliação do terreno, referente ao pagamento da taxa de aluguel no ano da implantação do empreendimento.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 07 de outubro de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, LUIZ PHILIPPE TORELLY, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ORLANDO ALVES GERTRUDES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 XLVI do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a justificativa de que trata o Processo nº 133.000.380/96, resolve:

I - Prorrogar por 37 (trinta e sete) dias, a contar de 17.09.96, o prazo de entrega do material constante da Nota de Empenho nº 316/96, emitida a favor da firma PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, passando o vencimento da obrigação para o dia 25.10.96.

II - Dê-se ciência ao interessado.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 17.09.96.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista as razões apresentadas pela presidência da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço de 01 de outubro de 1996 publicada no DODF nº 193 de 04 de outubro de 1996, resolve:

PRORROGAR, na conformidade dos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112 de 11.12.90 os respectivos trabalhos por mais 30 dias, a contar de 30 de outubro de 1996.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 561,84 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), à firma LICITY COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO COPA COZINHA LTDA, pelo atraso de 07 (sete) dias, referente ao atraso na entrega do material constante das Notas de Empenhos nºs 349 e 350/96, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 12.1 do Edital do convite 001/96-CPL-RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o chefe da Seção de Administração de Próprios da Divisão de Administração Geral, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 456/96, de que trata o processo nº 137.000309/96.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

Às vinte e quinze minutos do dia vinte e dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e seis, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação pública do no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 20, 23 e 24 do corrente mês, para fins de desafetação de 27.500m² (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, no Trecho 15 da Estrada Parque Península Norte - EPPN - Setor de Habitação Individual Norte-SHIN-Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para a categoria de bem de uso especial destinado a implantação do Projeto Orla I - Pontão do Lago Norte. O Administrador Regional do Lago Norte Dr. Marcos Dantas, compôs a mesa com o Senhor Secretário Adjunto de Obras do Distrito Federal Dr. Paulo Renato da Silveira Bicca, Drª Sílvia Braga, Gerente do Projeto Orla, e o Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg. Inicialmente o Administrador Regional ressaltou o objetivo da Audiência Pública, conforme publicação do DODF e Jornais de Comunicação da Cidade. Dando prosseguimento foi passada a palavra ao Senhor Paulo Bicca que explanou o Projeto Polo-I, Pontão do Lago Norte, o qual é objetivo desta reunião. Deu sequência apresentando o Projeto. Posteriormente passou a fazer considerações históricas. Salientou que no ano que vem estaremos comemorando os quarenta anos do concurso no qual foi vencedor o Arquiteto e Urbanista Lúcio Costa. Lembrou que o Senhor Lúcio Costa apresentou não só um projeto de uma "uibus" mas de uma capital. Juntamente com os elogios surgiram algumas críticas. Considerou que a implantação do Projeto Orla está sendo feita através de um planejamento não ficando a mercê da exclusividade de governos e sim, através de um projeto que podem ser discutido com a comunidade e apoiado na Câmara. Seria, portanto, a expressão da Sociedade. Lembrou que a melhor maneira de se garantir um espaço é usá-lo de maneira correta, isso se dá com o uso efetivo da área. Não basta que um lugar seja público para que as pessoas o utilizem, é necessário que tenha um atrativo para melhor aproveitamento da área. Salientou que é necessário transformar essas áreas em áreas atrativas para o lazer. Dando prosseguimento apresentou o vídeo do Lago vem se estampando na cidade - mensagens básicas do vídeo. Dando continuidade o Senhor Paulo Bicca passou a explicar a localização do Pontão I, explicando sobre a área do Clube do Congresso que ainda está em negociação, salientando portanto que inicialmente, somente uma área está sendo utilizada. Dividindo-se em duas: uma de atividades náuticas, outra destinadas a feiras, espetáculos etc. A maior parte seria de área verde e área para estacionamento. Salientou ainda que existe a intenção de que sejam colocadas algumas quadras de esportes polivalentes, bem como se já foram contruídas ao longo da Orla locais para barco, a fim de tornar a área mais prazerosa, proporcionando um uso intenso, porém adequado da área. O Senhor Paulo Bicca abriu para as perguntas: A Senhora Cibele, moradora do Lago Norte, indagou se não teríamos problemas como o do Shopping? O Senhor Paulo Bicca respondeu que foi oportuna a pergunta, explicando que o licitante vencedor ficará comprometido ao efetivo cumprimento do avençado sob pena de ser retirado e a área novamente licitada, diferentemente da área do Shopping que foi vendida, salientando ainda que agora o instituto utilizado será o de concessão real de uso. Uma vez não cumprindo o pactuado, a concessão da área poderá ser desfeita. Ao longo da audiência os moradores externaram total apoio ao projeto indagando maiores detalhes sobre o projeto. Dando prosseguimento a audiência, o Senhor Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg parabenizou a comunidade do Lago Norte pelo projeto, bem como o Secretário de Desenvolvimento Urbano. Finalizando a audiência, o Senhor Administrador do Lago Norte agradeceu a presença do Senhor Paulo Bicca, dos representantes de Governo, do Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg, e demais pessoas presentes da comunidade que vieram discutir o Projeto Orla. O Administrador Regional encerrou a Audiência Pública parabenizando a equipe do Senhor Paulo Bicca, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata por mim: Virgínia Solino de Moraes - Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994 que aprovou o Regimento Interno e com fulcro no Art. 145, parágrafo único da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 148.001.358/96, designada pela Ordem de Serviço nº 89, de 25 de setembro de 1996.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 620, de 15 de dezembro 1993, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta dias), o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 71 de 19 de agosto de 1996.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 620, de 15 de dezembro 1993, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta dias), o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 74 de 26 de agosto de 1996.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 620, de 15 de dezembro 1993, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta dias), o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 91 de 24 de setembro de 1996.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens I e II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o Diretor da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96 - SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com intervenção da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de conservação de áreas Urbanizadas e Ajardinadas do Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: 01) Manutenção de Vias Públicas; 02) Fornecimento de Massa Asfáltica; 03) Recuperação de Calçadas e Meios-Fios; 04) Máquinas, Equipamentos e Transporte; 05) Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e 06) Conservação de Parques Infantis.

Ao Executor do Contrato que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal Vigentes.

Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 031.000.500/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de EDNA RODRIGUES BARROSO E OUTROS, no valor de R\$ 77.468,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA ESCOLA, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0029/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000508/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de EDENISE DE SOUSA E OUTROS, no valor de R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE PSICOLINGÜÍSTICA NA ALFABETIZAÇÃO, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.00.0033/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.437/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MA. A JOSÉ BEZERRA DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: O CONSELHO ESCOLAR E A AUTONOMIA DA ESCOLA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0030/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.438/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de SANDRA ALVES RIBEIRO E OUTROS, no valor de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE NOVAS CONCEPÇÕES DO CURRÍCULO ESCOLAR E SUA APLICAÇÃO NA PERSPECTIVA DA ESCOLA CANDANGA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.0031/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.440/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de LACY DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 18.812,00 (Dezoito mil, oitocentos e doze reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE QUALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO NO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.012.05.0001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.435/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de ROGÉRIO AUGUSTO VAZ DE LIMA E OUTROS, no valor de R\$ 8.310,00 (Oito mil trezentos e dez reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0025/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.532/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de EDUARDO FLÁVIO FILGUEIRAS DE ALMEIDA E OUTROS, no valor de R\$ 25.156,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 007.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.457/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA E OUTROS, no valor de R\$ 5.536,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE REFLEXÃO DE DIRIGENTES SOBRE O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NO GDF DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 002.15.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.439/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de EDUARDO FLÁVIO FILGUEIRAS DE ALMEIDA E OUTROS, no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE APERFEIÇOAMENTO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DEMOCRÁTICO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 007.0002/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.486/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de EDUARDO PORTO TRISTÃO E OUTROS, no valor de R\$ 6.914,00 (Seis mil novecentos e quatorze reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE SAÚDE INTEGRAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.052/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.459/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de IRACILDA PIMENTEL CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 3.986,00 (Três mil novecentos e oitenta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES DO PÚBLICO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 009.044/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.447/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de ALDA REGINA GONDIM LOPES E OUTROS, no valor de R\$ 5.006,00 (Cinco mil e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO PARTICIPATIVA - PROJETO X DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.036/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.512/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de DEMERVAL GUILLARDUCCI BRUZZI E OUTROS, no valor de R\$ 2.232,00 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE TÉCNICAS DE VENDAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.009.028/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.461/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de WENDELL RODRIGUES FELICIANO E OUTROS, no valor de R\$ 27.570,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA PED-GEP PARA SERVIDORES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 004.01.006/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.436/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JOSICÉLIA DO NASCIMENTO RAMOS DE SOUSA E OUTROS, no valor de R\$ 12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0027/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00043/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA ELENILDA CUNHA DE CASTRO E OUTROS, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE LINGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0024/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.458/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IRACILDA PIMENTEL CARVALHO E OUTROS, no valor de R\$ 3.986,00 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES DO PÚBLICO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 009.0043/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.522/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de IARA GUIMARÃES ALTAFIN E OUTROS, no valor de R\$ 2.639,00 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: PANIFICAÇÃO ARTESANAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 009.0029/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.513/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CATARINA AUGUSTA GUIMARÃES E OUTROS, no valor de R\$ 3.986,00 (Três mil novecentos e oitenta e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES DO PÚBLICO PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 009.037/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000538/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de LILIANA BALDUINO DE SOUZA GANZAGA E OUTROS, no valor de R\$ 6.030,00 (seis mil, e trinta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE GESTÃO PARTICIPATIVA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-002.20.01/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.491/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GUSTAVO ADOLFO FRAGOSO DANTAS E OUTROS, no valor de R\$ 4.630,00 (Quatro mil seiscentos e trinta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - ANIMAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.0048/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.494/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SANDRA SOARES COSTA E OUTROS, no valor de R\$ 5.210,00 (Cinco mil, duzentos e dez reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - ROTEIRO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0045/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.531/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS E OUTROS, no valor de R\$ 1.235,00 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE DESENVOLVIMENTO DE CHEFIAS PARA AVALIAR DESEMPENHO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 015.02.0001/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.493/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de SÍLVIA GILDETE DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA DE CIRAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - MICROFONIA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.006.0046/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.442/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de CENDIÉ CARVALHO DA COSTA E OUTROS, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: BÁSICO E APERFEIÇOAMENTO EM MICROINFORMÁTICA/SETORIAIS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 004.0015/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.460/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARÍLIA TOTUGUI DI MOTA TRINDADE E OUTROS, no valor de R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE, MONITORIA E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 009.018/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.441/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de JÚLIA ISSY ABRAHÃO E OUTROS, no valor de R\$ 14.220,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: SOBRE ANÁLISE DO TRABALHO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 004.01.003/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.492/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de VERÔNICA MARIA FIRMINO DO NASCIMENTO E OUTROS, no valor de R\$ 3.110,00 (Três mil, cento e dez reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: OFICINA DE CRIAÇÃO E TÉCNICA NA ÁREA DE TV E VÍDEO - ELETRICISTA, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.0047/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 031.000.430/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA LUIZA FONSECA DO VALE SILVESTRE E OUTROS, no valor de R\$ 7.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: DE ARTE-EDUCAÇÃO FILOSOFIA E MÉTODO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 006.0019/96. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00535/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de VL INFORMÁTICA, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais), para fazer face aos gastos com a locação de uma sala com instalação elétrica e física com 25 cadeiras tipo escolar, 01 retroprojetor, 1 vídeo, 1 TV 20" e um quadro magnético para a realização do Curso Básico de Microinformática Centro do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000546/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIA CICERA ALVES DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE TÉCNICAS BÁSICAS DE ARQUIVO E PROTOCOLO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-004.020/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000545/96

INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor de GILSON REZENDE GIOVANI E OUTROS, no valor de R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-002.20.03/96 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000547/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARIA JOSE LIRA VIEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 1.296,00 (hum mil e duzentos e noventa e seis reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR NA SOCIEDADE MODERNA. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT-013.00.001/96 A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00548/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de ABDF ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face aos gastos com a locação de uma sala de aula com equipamentos de retroprojetor, vídeo cassete, quadro branco e manutenção para a realização do Curso Auxiliar de Biblioteca do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00534/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de PRODAI INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais), para fazer face aos gastos com a locação de uma sala com instalação elétrica e física (mesas e cadeiras) para 11 microcomputadores e seus equipamentos para a realização do Curso Básico de Microinformática Sul do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00538/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de SENAI/DF, no valor de R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na locação do auditorio "B" equipado, para a realização do Curso "elaboração de projetos" do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.530/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARA NEUBARTH TEIXEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA VOCAL, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 13.3.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.528/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R\$ 5.264,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE BÁSICO DE CONSERVAÇÃO EM INGLÊS TÉCNICO PARA O TURISMO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 011.01/96/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.536/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de CLÁUDIA LOPES BARBOSA E OUTROS, no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 004.01.008/96/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.429/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER E OUTROS, no valor de R\$ 24.833,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: NOVAS PERSPECTIVAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT. 008.018/96/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000462/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS E OUTROS, no valor de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE OFICINA PED-GEP. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.-02.11.003/96 A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00515/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de CAF VÍDEO LOCADORA LTDA, no valor de R\$ 1.785,00 (hum mil, setecentos reais), para fazer face aos gastos com a locação de uma televisão marca Sony, 20 polegadas e um vídeo Cassete, marca JVC INTELIGENTE, 04 cabeças para a realização do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.00544/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação a favor de ENERGIA INFORMÁTICA, no valor de R\$ 8.800,00 (seis mil, oitocentos reais), para fazer face aos gastos com a locação de uma sala de aula 207, situada na CLN 116 Bl. I GARDEN SHOPING, composta de mesas, cadeiras, 1 quadro magnético, 11 microcomputadores e seus equipamentos para a realização do Curso Básico de Microinformática Norte do Programa de Capacitação dos Servidores do Público. A Dispensa de Licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00031.000.511/96
 INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação a favor de MARIA RAQUEL PAIVA E OUTROS, no valor de R\$ 57.360,00 (Cincoenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PÚBLICO, Código FAT.002.13.001/96. A inexistência de licitação foi fundamentada no Caput. Do Artigo 25, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. Publique-se e encaminha-se à Divisão de Administração Geral/DEPEM, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB
 BANCO DE BRASÍLIA
 O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ANEXO DO PALÁCIO DO BURTI
 SALA 914, 9º ANDAR
 CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
 TELS.: (061) 213-6341/225-1266
 FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 O povo em 1º lugar



**CORRENDO
 DEMAIS
 VOCÊ PODE
 CHEGAR ONDE
 NÃO QUER.**



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 851, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 43 e 44 da Lei nº 895, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 3º trimestre de 1996, nos termos dos anexos I e II a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - ATÉ SETEMBRO 1996

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	242.051.900,13	2.507.384.833,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.608.339,58	882.617.420,67
IPTU	1.548.337,73	108.255.327,95
AIR	6.262,74	10.107,02
IPVA	1.578.047,55	62.697.198,17
ITBIM	317.124,20	2.589.573,78
ITBIV	2.263.681,17	17.452.385,94
ICMS	68.110.208,48	582.254.560,15
ISS	11.151.345,60	93.383.156,92
IVVC	1.202,08	28.864,81
TAXAS	532.130,03	15.948.448,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.001.665,95	118.805.395,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.468.039,62	22.501.313,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	160,00	160,00
RECEITA INDUSTRIAL	103.813,30	748.966,79
RECEITA DE SERVIÇOS	168.656,21	1.289.804,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.574.073,05	1.370.820.653,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.227.152,42	110.601.117,98
RECEITAS DE CAPITAL	19.156.330,19	35.761.633,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.744.008,29	16.629.920,15
ALIENAÇÕES DE BENS	25.364,05	959.286,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.386.585,00	18.166.086,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	372,85	6.339,94
TOTAL	261.208.230,32	2.543.146.466,61

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ 3º TRIMESTRE DE 1996

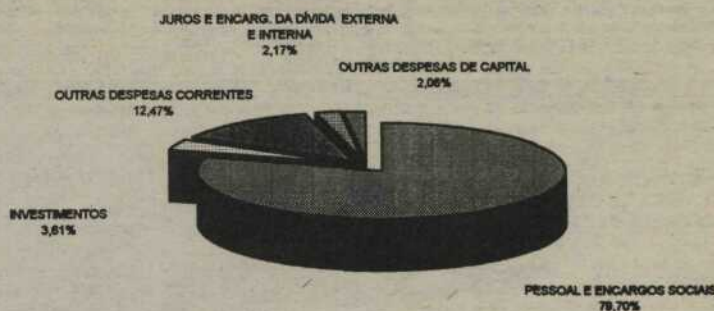
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR			AGOSTO			SETEMBRO			TOTAL			%
	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	
RECEITA ARRECADADA	2.028.612.380,80			239.720.872,80			242.051.900,13			2.507.384.833,43			98,89
RECEITAS CORRENTES	711.384.145,21			85.724.935,68			85.608.339,58			882.617.420,67			34,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	92.577.283,81			13.228.486,42			13.001.665,95			118.805.395,98			4,67
RECEITA PATRIMONIAL	18.068.868,00			1.948.406,78			1.468.039,62			22.501.313,40			0,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-			160,00			160,00			160,00			0,00
RECEITA INDUSTRIAL	598.984,38			48.188,13			103.813,30			748.966,79			0,03
RECEITA DE SERVIÇOS	1.019.844,32			101.204,23			168.656,21			1.289.804,76			0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.103.797.791,33			134.448.789,47			132.574.073,05			1.370.820.653,85			53,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.149.363,97			4.224.801,59			9.227.152,42			110.601.117,98			4,36
RECEITAS DE CAPITAL	14.567.288,03			2.038.044,98			19.156.330,19			35.761.633,18			1,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.888.272,09			1.999.939,77			1.744.008,29			16.629.920,15			0,65
ALIENAÇÃO DE BENS	898.409,89			37.512,78			25.364,05			959.286,70			0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.501,39			17.386.585,00			17.386.585,00			18.166.086,39			0,71
OUTRAS REC. DE CAPITAL	5.074,66			892,43			372,85			6.339,94			0,00
TOTAL DA RECEITA	2.040.179.618,83			241.768.817,48			261.208.230,32			2.543.146.466,61			100,00

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR			AGOSTO			SETEMBRO			TOTAL			%
	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	
DESPESA REALIZADA	1.872.878.276,00			289.387.481,82			286.880.490,32			2.386.767.217,84			84,34
DESPESAS CORRENTES	1.662.803.324,80			217.779.162,15			216.000.210,27			2.028.582.697,22			79,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.658.238,86			5.880.459,71			4.098.125,99			50.334.822,16			1,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.252.087,14			-			2.570.298,85			4.822.343,99			0,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	236.887.627,20			45.997.829,76			34.181.697,81			317.047.354,57			12,47
DESPESAS DE CAPITAL	93.328.878,87			21.671.140,01			29.048.896,28			144.048.314,14			5,66
INVESTIMENTOS	58.408.844,95			16.162.682,70			17.188.233,81			91.728.761,56			3,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.898.414,67			367.178,58			6.822.937,20			15.749.531,35			0,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	28.388.019,35			5.151.277,73			5.057.724,15			38.567.021,23			1,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-			-			-			-			0,00
TOTAL DA DESPESA	1.966.207.154,87			291.448.301,83			285.899.386,60			2.542.833.832,08			100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

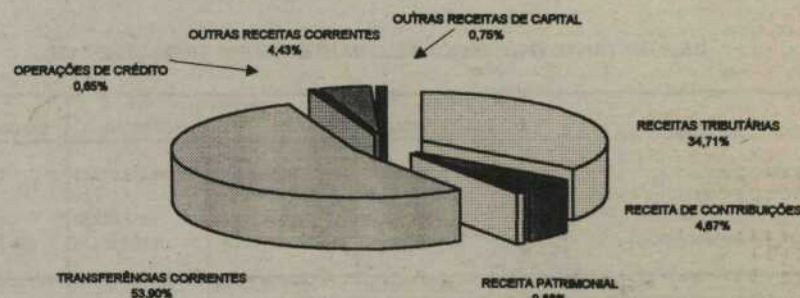
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ 3º TRIMESTRE DE 1996

DESPESA REALIZADA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ 3º TRIMESTRE DE 1996

RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ 3º TRIMESTRE 1996

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	Despesa Realizada				ACUMULADO	PERCENTUAL
		ANTERIOR	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL		
LEGISLATIVA	96.182.138,00	53.258.665,00	7.207.948,28	6.695.954,32	67.162.568,11	2,84	
JUDICIÁRIA	4.235.000,00	-	-	-	-	0,00	
ADM. E PLANEJAMENTO	415.102.884,00	223.482.752,04	27.963.758,43	33.227.862,87	284.674.373,34	11,19	
AGRICULTURA	44.606.405,00	23.044.988,61	2.795.208,19	2.932.431,47	28.738.626,17	1,13	
COMUNICAÇÃO	35.000,00	8.304,00	1.398,00	1.398,00	11.192,00	0,00	
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	554.730.134,00	274.705.519,23	38.851.995,66	38.696.424,13	353.543.539,02	13,89	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	887.000,00	48.238,51	1.914,78	10.280,68	60.431,97	0,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	881.874.956,00	408.738.995,47	58.249.602,05	57.691.105,62	525.679.703,14	26,87	
ENERGIA E REC. MINERAIS	2.755.364,00	40.599,00	2.840,00	-	43.439,00	0,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	280.411.005,00	128.632.785,20	18.367.149,51	16.875.257,69	163.905.172,40	6,46	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.544.516,00	8.355.504,68	1.138.031,62	782.782,70	10.287.329,20	0,49	
SAÚDE E SANEAMENTO	660.505.669,00	307.782.347,47	44.418.045,33	37.589.900,04	386.770.292,84	16,33	
TRABALHO	81.944.910,00	6.421.311,34	7.592.469,24	5.783.974,47	19.797.785,05	0,78	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	948.248.015,00	470.379.325,96	69.901.001,25	66.440.751,83	608.721.079,08	23,98	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.295.408,00	81.008.119,84	13.593.202,98	14.891.220,98	88.490.542,86	3,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-	-	-	-	0,00	
TOTAL	4.238.198.005,00	1.966.806.894,87	291.028.891,63	285.899.386,60	2.542.833.832,08	100,00	

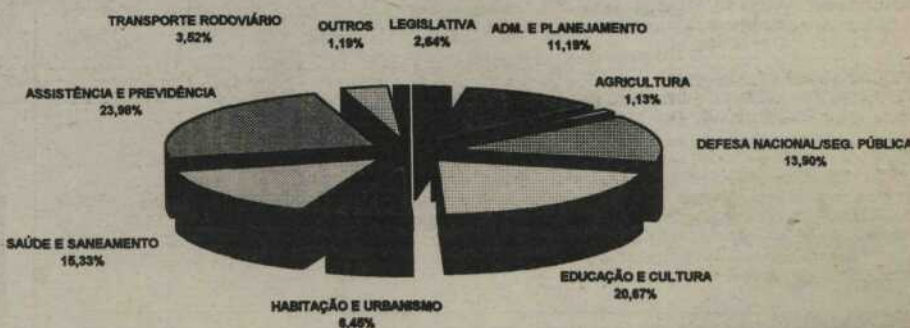
Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996

ESPECIFICAÇÃO	AUTARQUIAS				TOTAL	%
	SALDO ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
RECEITA ARRECADADA						
RECEITAS CORRENTES	90.800.733,56	17.133.423,28	14.212.098,32	13.953.157,35	136.099.409,51	86,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	382.246,84	92.823,34	(13.280,15)	79.278,37	521.068,50	0,3
RECEITA PATRIMONIAL	724.532,80	208.450,82	186.842,37	97.710,95	1.217.537,04	0,8
RECEITA INDUSTRIAL	92.741,40	18.036,52	22.887,16	17.559,70	151.224,78	0,1
RECEITA DE SERVIÇOS	10.685.097,02	2.614.808,51	1.624.155,33	1.988.657,90	17.112.718,76	10,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.357.124,27	13.071.548,56	10.989.233,43	10.308.588,85	100.736.493,11	64,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.578.991,13	1.127.759,43	1.182.248,18	1.461.361,58	18.360.360,32	10,4
RECEITA DE CAPITAL	15.603.772,30	2.833.488,89	2.007.898,81	214.810,97	20.659.869,97	13,2
ALIENAÇÃO DE BENS	483.903,02	189.333,91	153.051,94	117.159,57	943.448,44	0,6
AMORTIZAÇÕES EMPR.E FINANCIAMENTOS	11.859.840,70	2.644.152,98	1.854.843,87	97.351,40	16.455.988,95	10,5
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.260.228,58	-	-	-	3.260.228,58	2,1
TOTAL DA RECEITA	106.404.505,86	19.966.910,17	16.219.982,13	14.167.668,32	156.759.066,48	100,0
DESPESA REALIZADA						
DESPESAS CORRENTES	79.692.902,48	16.127.071,80	13.333.298,35	12.685.370,53	121.638.653,16	85,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.516.128,99	8.938.927,20	6.592.880,03	6.743.178,47	68.791.110,69	48,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.028.343,48	454.298,08	535.724,07	782.268,49	4.810.734,12	3,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.048.432,01	8.733.846,52	6.204.604,25	5.049.825,57	48.036.708,35	33,7
DESPESAS DE CAPITAL	12.634.821,91	2.828.104,01	3.989.006,16	1.500.894,36	28.948.628,43	14,7
INVESTIMENTOS	12.173.959,69	2.538.484,14	2.702.237,70	789.797,54	18.204.479,07	12,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	952,59	952,59	4.470,52	-	6.375,70	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	459.909,63	285.667,28	1.282.297,94	710.899,81	2.738.771,66	1,9
TOTAL DA DESPESA	92.227.724,39	18.952.175,81	17.322.214,51	14.086.064,88	142.588.179,59	100,0

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ 3º TRIMESTRE 1996

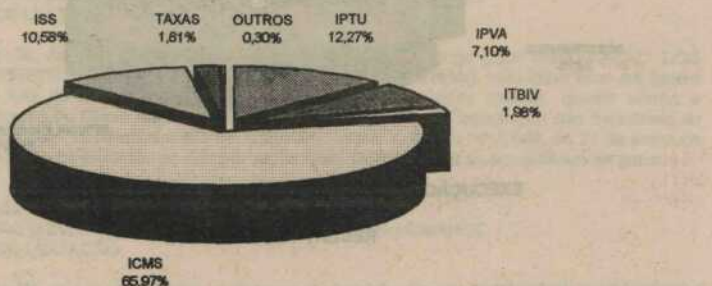


DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ 3º TRIMESTRE 1996

RECEITA TRIBUTÁRIA	ANTERIOR	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO DE 1996	%
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU	103.295.784,44	3.411.225,78	1.548.337,73	108.255.327,95	12,27
IMPOSTO S/RENTA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL- IRI/IR	4.746,17	(901,89)	6.262,74	10.107,02	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	59.145.620,43	1.973.526,19	1.578.047,55	62.697.196,17	7,10
IMPOSTO S/A TRANS. "CAUSA MORTIS" DE BENS MOV. E IMOV.-ITBM	1.973.745,08	298.704,52	317.124,20	2.589.573,78	0,29
IMPOSTO S/A TRANS. "INTER VIVOS" DE BENS MOV. E IMOV.- ITBV	13.035.594,98	2.153.139,79	2.283.881,17	17.472.615,94	1,96
IMP. S/OPER. REL. CIRC. MERC. S/ PREST. SERV. TRANSP. INTER- ICMS	446.936.594,79	67.207.798,68	68.110.206,48	582.254.599,95	65,97
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	72.284.311,47	9.947.499,85	11.151.345,80	93.383.156,92	10,58
IMPOSTO S/A VENDA A VAREJO DE COMB. LIQ. GASOSOS - IIVC	6.853,78	18.508,77	1.202,08	26.664,61	0,00
TAXAS	14.700.974,11	715.343,99	532.130,03	15.948.448,13	1,81
TOTAL	711.384.146,31	65.724.935,85	68.508.338,68	682.617.426,87	100,00

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ 3º TRIMESTRE 1996



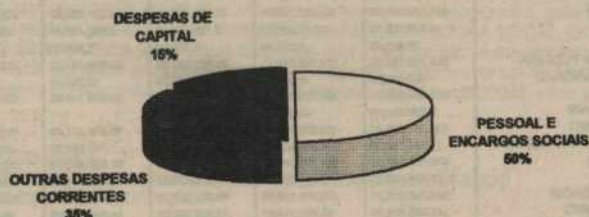
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ATÉ 3º TRIMESTRE 1996

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
CONSIGNAÇÕES	2.198.229,48	302.833.388,47	301.475.816,05	840.657,06
OUTROS DEPÓSITOS	1,17	1,17	0,00	0,00
DEP. DIVERSAS ORIGENS	806.102,52	1.934.364,48	1.817.025,80	689.783,84
RESTOS A PAGAR	115.150.588,08	95.211.828,97	6.880.583,98	28.799.325,07
TOTAL	118.154.901,25	399.978.581,09	310.153.425,81	28.328.745,97

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

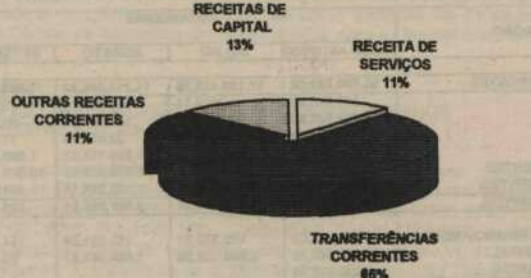
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996 AUTARQUIAS

DESPESA REALIZADA



DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996 AUTARQUIAS

RECEITA ARRECADADA

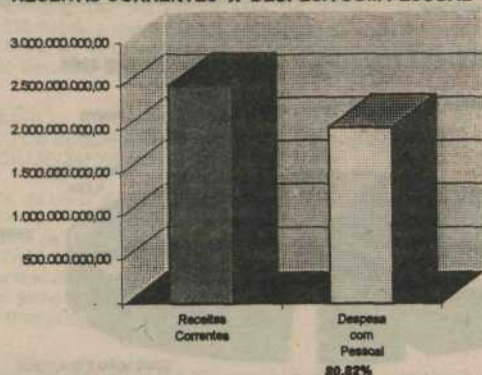


COMPARATIVO ENTRE A RECEITA CORRENTE E DESPESA COM PESSOAL ATÉ 3º TRIMESTRE 1996

(TODAS AS FONTES)	VALOR - R\$	PERCENTUAL %
RECEITAS CORRENTES	2.507.384.833,43	
DESPESAS COM PESSOAL	2.026.582.697,22	80,82

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

RECEITAS CORRENTES X DESPESA COM PESSOAL



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996

ESPECIFICAÇÃO	FUNDAÇÕES				TOTAL	%
	SALDO ANTERIOR	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO		
RECEITA ARRECADADA	808.428.275,19	136.486.767,44	134.538.348,06	127.708.647,46	1.206.160.038,15	98,65
RECEITAS CORRENTES	713.095,39	156.823,13	126.013,03	120.308,98	1.116.840,53	0,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.499.428,63	594.722,26	850.319,94	802.256,43	4.746.727,28	0,4
RECEITA PATRIMONIAL	27.832,45	6.488,82	1.384,38	4.069,97	39.755,40	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	92.258,58	14.134,57	63.281,87	43.759,79	213.414,59	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	39.292.087,54	7.096.128,20	14.394.612,15	6.366.075,25	67.148.901,14	5,5
RECEITA DE SERVIÇOS	743.727.293,32	125.855.884,18	117.405.523,81	119.547.004,24	1.108.335.705,55	90,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.075.879,30	1.982.588,48	1.897.253,10	823.172,80	26.558.693,68	2,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.413.884,09	1.483.202,02	1.769.224,79	1.889.898,48	16.626.948,38	1,4
RECEITA DE CAPITAL	43.890,82	7.573,33	10.043,54	0,00	61.507,49	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.021.884,38	738.687,82	738.478,99	1.394.853,16	4.891.484,35	0,4
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.348.109,09	744.514,20	1.016.172,47	465.161,78	11.573.957,54	0,9
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	819.841.939,28	136.969.969,48	136.298.572,86	129.878.506,94	1.222.686.987,53	100,0
TOTAL DA RECEITA	819.841.939,28	136.969.969,48	136.298.572,86	129.878.506,94	1.222.686.987,53	100,0
DESPESA REALIZADA	770.297.521,67	133.124.042,91	127.026.677,61	126.023.848,21	1.156.473.091,30	99,0
DESPESAS CORRENTES	671.789.957,61	115.418.130,29	106.817.896,43	109.757.687,21	1.003.783.671,54	85,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.507.894,06	17.705.912,62	20.208.881,08	18.265.962,00	152.688.419,76	13,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.743.206,07	1.681.348,82	2.102.883,80	1.638.434,28	11.862.868,94	1,0
DESPESAS DE CAPITAL	4.859.563,52	790.119,92	1.648.989,12	1.357.281,66	8.453.954,22	0,7
INVESTIMENTOS	2.083.836,55	291.228,90	455.694,68	278.152,59	3.108.712,72	0,3
INVERSOES FINANCEIRAS	777.041.021,74	134.205.391,73	129.129.261,31	127.669.083,46	1.168.034.758,24	100,0
TOTAL DA DESPESA	777.041.021,74	134.205.391,73	129.129.261,31	127.669.083,46	1.168.034.758,24	100,0

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade

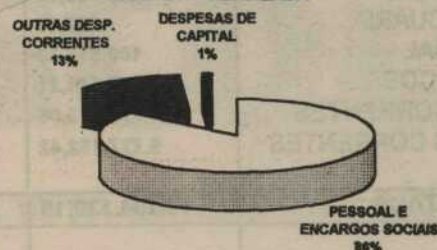
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996 FUNDAÇÕES

RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SETEMBRO DE 1996 FUNDAÇÕES

DESPESA REALIZADA

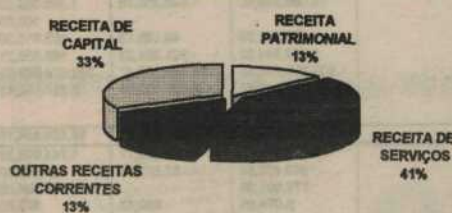


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996

ESPECIFICAÇÃO	ECONOMIA MISTA						TOTAL	%
	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
RECEITA ARRECADADA	38.873.348,89	44.878.927,33	38.824.816,39	38.500.889,89	33.828.788,79	39.988.747,89	350.368.331,01	97,19
RECEITAS CORRENTES	7.808.870,87	9.252.221,09	7.053.532,48	6.875.785,46	6.128.837,38	7.185.342,86	44.302.287,79	12,6
RECEITA PATRIMONIAL	23.305.373,07	26.478.721,89	21.141.087,30	23.921.255,87	23.484.178,28	22.781.889,32	140.862.288,81	41,1
RECEITA DE SERVIÇOS	8.959.102,05	8.944.084,25	8.729.688,82	4.708.987,87	4.213.082,11	8.892.836,11	46.074.879,71	13,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.308.667,12	18.997.013,41	18.101.008,82	17.968.988,84	17.818.918,33	18.082.878,34	113.472.291,68	32,3
RECEITA DE CAPITAL	21.281.136,94	18.983.810,57	18.043.330,85	17.969.989,06	17.023.388,35	18.082.878,34	112.361.313,88	32,3
OPERAÇÕES DE CREDITO	48.500,18	13.202,84	57.675,87	(8.380,00)	(8.380,00)	-	111.079,17	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	60.883.833,11	63.872.069,74	68.028.822,80	65.487.876,23	60.840.816,98	67.943.338,33	343.841.854,97	100,0
TOTAL DA RECEITA	60.883.833,11	63.872.069,74	68.028.822,80	65.487.876,23	60.840.816,98	67.943.338,33	343.841.854,97	100,0
DESPESA REALIZADA	33.480.984,00	34.688.634,00	37.278.883,00	38.783.822,00	34.423.378,00	34.337.880,00	311.753.343,00	85,7
DESPESAS CORRENTES	17.042.000,00	18.690.000,00	21.485.000,00	18.505.000,00	18.978.000,00	17.012.000,00	111.380.000,00	48,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.964,00	48.834,00	6.883,00	74.822,00	62.379,00	44.880,00	408.342,00	0,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.277.000,00	15.790.000,00	15.807.000,00	17.174.000,00	17.785.000,00	17.371.000,00	100.084.000,00	44,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218.316,00	2.229.866,00	1.888.700,00	2.414.976,00	3.996.421,00	2.348.288,00	14.338.000,00	4,3
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.134,00	2.185.937,00	1.922.810,00	2.389.330,00	3.307.274,00	2.353.892,00	14.133.042,00	4,3
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	58.132,00	-	58.132,00	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	24.081,00	34.158,00	44.094,00	24.835,00	-	-	6.113,00	0,0
TOTAL DA DESPESA	38.788.179,00	38.878.729,00	38.846.587,00	38.167.885,00	38.998.788,00	38.688.316,00	328.088.588,00	100,0

Fonte: Departamento Geral de Contabilidade
Empresas que não constam deste relatório por não terem seus demonstrativos até a presente data: CBRSA
Empresas que compõem este demonstrativo: BRB e CBR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996 EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996 EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA

DESPESA REALIZADA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996

EMPRESA/PROVAÇÃO	EMPRESAS PÚBLICAS						TOTAL	%
	JAN/96	FEV/96	MAR/96	ABR/96	MAI/96	JUN/96		
RECEITA ARRECADADA	45.786.172,29	48.335.138,48	42.893.713,41	48.891.884,71	48.488.308,58	48.147.722,87	288.198.748,88	88,17
RECEITA PATROCÍNIO	34.354,38	130.730,75	73.728,20	162.490,58	77.258,47	147.904,33	628.442,88	0,2
RECEITA PATROCÍNIO	49.238,73	22.736,88	19.898,08	36.537,18	27.088,79	14.794,72	169.703,16	0,1
RECEITA INDUSTRIAL	13.486.888,87	18.773.228,51	18.573.440,52	23.562.224,20	19.328.343,82	18.702.888,82	108.438.085,74	38,1
RECEITA DE SERVIÇOS	9.888.232,18	10.208.500,53	11.204.084,21	10.595.598,40	11.379.878,08	11.328.833,38	64.851.902,78	21,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.252.890,52	11.388.891,88	12.528.200,82	11.880.511,78	12.487.788,17	18.792.181,08	81.417.835,12	27,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.281.248,10	1.812.080,28	2.140.100,80	2.285.385,89	2.208.243,88	2.180.898,88	12.887.877,80	4,3
RECEITA DE CAPITAL	3.818.116,84	8.228.720,27	4.847.788,83	6.883.040,42	8.442.812,84	8.794.088,00	32.884.838,88	10,8
ALIBERAÇÃO DE BENS	2.483.348,00	1.511.517,58	1.980.328,00	2.883.177,98	2.852.468,88	2.287.328,48	13.844.188,88	4,8
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				124.338,88	482.288,88	7.780,00	614.988,88	0,2
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.025.768,84	4.715.202,72	2.867.460,83	3.999.862,45	5.590.344,00	3.489.889,52	18.104.482,88	5,0
TOTAL DA RECEITA	48.278.283,17	48.888.888,73	47.787.878,44	64.384.738,13	61.831.222,13	61.881.816,87	322.788.488,88	100,0
DESPESA REALIZADA	58.888.418,83	34.188.887,23	48.891.872,87	48.873.802,41	37.119.818,21	33.887.870,74	274.888.348,88	88,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.544.220,80	13.258.187,38	28.240.888,10	28.773.887,81	24.188.838,88	24.203.053,80	188.318.438,07	57,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	671.147,38	-	180.172,82	1.588.841,44	857.584,02	888.518,22	4.148.374,88	1,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.883.847,87	10.911.488,85	18.820.338,88	13.721.283,88	12.882.887,81	8.888.287,72	88.584.488,88	28,5
DESPESAS DE CAPITAL	3.788.887,23	8.488.384,83	14.122.877,21	8.881.887,23	6.888.274,21	7.741.288,08	47.818.188,18	14,8
INVESTIMENTOS	588.388,28	4.288.548,28	8.131.383,04	2.384.437,41	2.888.877,78	3.022.288,02	21.882.881,78	6,8
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	3.044.888,87	3.811.228,85	4.444.384,44	3.848.215,15	3.814.588,04	4.048.417,77	22.512.878,20	7,0
AMORTIZAÇÃO DA DIV. INTERNA	81.881,87	888.882,38	548.818,73	747.884,87	888.038,38	870.708,30	3.310.832,11	1,0
TOTAL DA DESPESA	64.874.328,38	32.834.881,78	62.174.848,88	61.874.788,84	44.888.882,82	41.488.388,88	322.788.488,88	100,0

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-DT/DAI/SUREC/SEFP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, declara que a RÁDIO GLOBO CAPITAL LTDA. CF/DF Nº 07.335.308/003-40, CGC Nº 33.756.810/0003-30, está autorizada a usar procedimento especial relacionado com a emissão de Notas Fiscais modelos 1 e 21, por sistema de impressão não impacto, conforme Convênios nºs. 58/95, de 28/06/1995, 131/95, de 11/12/1995 e 55/96, de 31/05/96.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 121.132.829/96
INTERESSADO : NUCOP/SUPRO
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883, e à vista dos elementos constantes do presente processo, a dispensa de licitação a favor da firma REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA, no valor total de R\$ 3.557,66 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para fazer face às despesas referente a prestação de serviços de manutenção corretiva nas centrais de ar condicionado nºs 04, 05 e 06 da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.

A dispensa da licitação foi fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Administração Financeira, para as providências cabíveis.

JORGE HAROLDO MARTINS

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996

EMPRESAS PÚBLICAS

RECEITA ARRECADADA



DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ JUNHO DE 1996

EMPRESAS PÚBLICAS

DESPESA REALIZADA



ANEXO II
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO	1996		R\$ MIL
MÊS	DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA	TOTAL
JAN	616.263	63.719	679.982
FEV	618.241	65.390	683.631
MAR	619.165	66.200	685.365
ABR	620.373	66.501	686.874
MAI	623.057	67.331	690.388
JUN	624.531	70.477	695.008
JUL	625.838	70.954	696.792
AGO	627.030	71.765	698.795
SET	627.629	72.938	700.567

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 15 de outubro de 1996

PROCESSO : 060.000.005/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, NE N.º 00481/96, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.005/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, NE N.º 00400/96, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.005/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, NE N.º 00416/96, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.005/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, NE N.º 00536/96, no valor de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.348/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, NE N.º 00479/96, no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

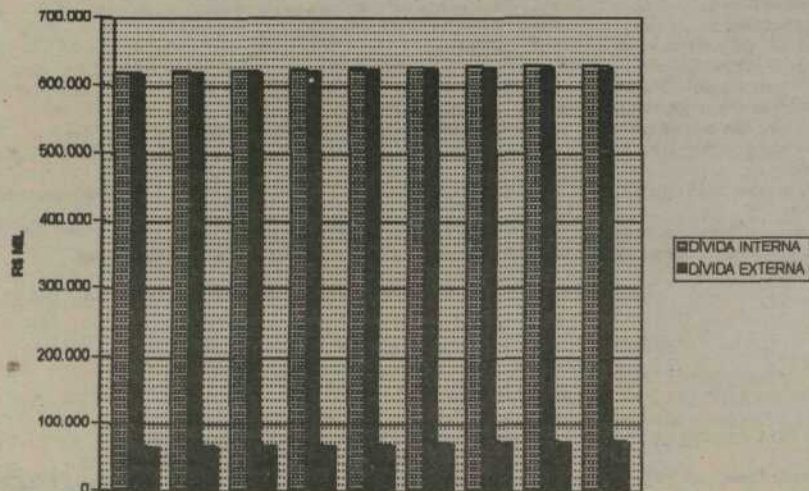
PROCESSO : 060.000.348/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, NE N.º 00401/96, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.348/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, NE N.º 00415/96, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.939/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, NE N.º 00535/96, no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.939/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, NE N.º 00417/96, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.939/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, NE N.º 00398/96, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta



reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.939/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTER PROGRESSO LTDA, NE N.º 00482/96, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.006/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE N.º 00533/96, no valor de R\$ 800,75 (oitocentos e cinquenta reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.006/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE N.º 00534/96, no valor de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.006/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE N.º 00480/96, no valor de R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.348/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, NE N.º 00534/96, no valor de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.007/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, NE N.º 00541/96, no valor de R\$ 25.790,40 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.003.582/90
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

RATIFICO, com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o caput do artigo 25, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ, com o objetivo de utilização da área localizada na EC-14 - Candangolândia - Núcleo Bandeirante-DF, de propriedade de do Governo do Distrito Federal, para uso desta Secretaria, conforme Memorial e Planta registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, Livro nº 02, em 19.06.85, correspondente a área de 1.200m², visando o funcionamento de 01 (uma) Creche Comunitária para atendimento à crianças de 0 a 6 anos.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as demais providências que se fizerem necessárias.

Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.000.301/96
INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES

RATIFICO, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - Banco de Brasília S/A, com objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, conforme Nota de Empenho nº 296/96, no valor de R\$ 3.063,00 (Três mil e sessenta e três reais), de 25.10.96, conforme especificações no processo acima citado.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 31 de outubro de 1996

PROCESSO:101.001705/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 57.254,06 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), a favor do BANCO DE BRASÍLIA

S/A - BRB, para cobrir despesas com o pagamento da Folha Complementar do mes de outubro/96, relativo a 5ª Parcela, referente ao mes de junho/95, debito retroativo decorrente da atualização das vantagens incorporadas com base na Lei 6.732/79 e art. 62º da Lei 8.112/90 (quintos), conforme OF.CIRCULAR Nº 022-SRH/SEA de 07 de junho de 1996.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2.047-0001, fonte 000-GDF, do Orçamento da FSSDF.

PROCESSO:101.001706/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 246.633,88 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para cobrir despesas com o pagamento da Folha Complementar do mes de outubro/96, relativo a 7ª Parcela do debito retroativo decorrente da aplicacao da Lei nº 931, de 30 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto 17.359 de 13 de maio de 1996, publicado no DODF de 14/05/96.

Publique-se e encaminhe-se a SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092- Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 2047-0001 fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 25 de outubro de 1996

Processo Nº : 072.000.176/96
Interessado : SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - SEGET
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94, a Dispensa de Licitação em favor do ISJB - Centro Salesiano do Menor (CESAM) - Dom Bosco, no valor estimado em R\$ 3.261,58 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), autorizando, portanto, a contratação de apenas 07 (sete) menores, com o objetivo de atender ao pagamento de entidade de cunho social para prestação de serviços de office-boys.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, inciso XIII, da mencionada lei, conforme a justificativa contida nos autos.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

Processo nº 55.001067/96-DETRAN
Interessado: ALBERTO PACHECO
Assunto : Solicitação de Junta Médica Especial em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE
Relator : JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

A Presidenta do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VII e IX, Título IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, CONSIDERANDO:

a) O art. 59, § 1º, § 3º e § 4º da Resolução 734/89-CONTRAN;

b) O parecer do Conselheiro Relator aprovado pelo Plenário por maioria de voto, na reunião do dia 08.08.96; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Médica Especial destinada a examinar o Sr. ALBERTO PACHECO, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de revalidação da CNH.

Art. 2º - A comissão especial referida no artigo anterior será constituída pelos seguintes especialistas: Dr. JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO - CRM 2196, Dr. SERGIO MISACK GONÇALVES - CRM 5797-5, Dr. ALMIR RODRIGUES TORRES - CRM 7508.

Art. 3º - Fixar prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão do competente Laudo de Exame Médico, assinado pelos referidos especialistas.

Art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. ALBERTO PACHECO, pelo ônus decorrente de tal exame.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CECÍLIA NORMANDA F. R. B. OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

Processo nº 55.005073/95-DETRAN
Interessado: GERALDO BARBOSA DA SILVA
Assunto : Solicitação de Junta Médica Especial em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE
Relator : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO

A Presidenta do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VII e IX, Título IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, CONSIDERANDO:

a) O art. 59, § 1º, § 3º e § 4º da Resolução 734/89-CONTRAN;

b) O parecer do Conselheiro Relator aprovado pelo Plenário por maioria de voto, na reunião do dia 05.09.96; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Médica Especial destinada a examinar o Sr. GERALDO BARBOSA DA SILVA, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de revalidação da CNH.

Art. 2º - A comissão especial referida no artigo anterior será constituída pelos seguintes especialistas: Dr. JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO - CRM 2196, Dr. JEFFERSON G. C. I. DA COSTA - CRM 3354, Dr. JOÃO FERNANDO SASSE - CRM 5515-8.

Art. 3º - Fixar prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão do competente Laudo de Exame Médico, assinado pelos referidos especialistas.

Art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. GERALDO BARBOSA DA SILVA, pelo ônus decorrente de tal exame.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CECÍLIA NORMANDA F. R. B. OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

Processo nº 55.001233/96-DETRAN

Interessada: DAHER LIMA PEIXOTO

Assunto : Solicitação de Junta Médica Especial em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE

Relator : DANIEL ANTONIO DE SOUSA

A Presidenta do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VII e IX, Titulo IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.716/83, CONSIDERANDO:

a) O art. 59, § 1º, § 3º e § 4º da Resolução 734/89-CONTRAN;

b) O parecer do Conselho Relator aprovado pelo Plenário por maioria de voto, na reunião do dia 05.09.96; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Médica Especial destinada a examinar a Srª DAHER LIMA PEIXOTO, com o fim específico de determinar sua atual condição, para fins de revalidação da CNH.

Art. 2º - A comissão especial referida no artigo anterior será constituída pelos seguintes especialistas: Dr. JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO - CRM 2196, Dr. JEFFERSON G. C. I. DA COSTA - CRM 3354, Dr. JOÃO FERNANDO SASSE - CRM 5515-8.

Art. 3º - Fixar prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão do competente Laudo de Exame Médico, assinado pelos referidos especialistas.

Art. 4º - Responsabilizar a requerente, Srª DAHER LIMA PEIXOTO, pelo ônus decorrente de tal exame.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CECÍLIA NORMANDA F. R. B. OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 24 de outubro de 1996

PROCESSO: 081.002292/96

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00885/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002858/96

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FONTOURA E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00887/96-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa OLLIMART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, processo nº 160.001.553/94, Médio Porte, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 143.192,27, devendo gerar onze (11) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 66/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 11, Quadra 05 - Conjunto "C" - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO - ME, processo nº 160.000.835/94, Médio Porte, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 71.108,47, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 47/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 07, Quadra 04 - Conjunto "B" - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ATACADO SÃO JOSÉ LTDA, processo nº 160.000.736/94, Grande Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 411.755,00, conta atualmente com dois (02) empregados, devendo gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 65/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 13, Quadra 11 - SEE/SOBRADINHO - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa DETROIT PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, processo nº 160.000.904/94, Médio Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 112.551,00, conta atualmente com dez (10) empregados, devendo gerar sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 63/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 12, Quadra 04 - Conjunto "G" - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa SERRANA AUTO PEÇAS LTDA, processo nº 160.002.509/94, Médio Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 80.238,00, conta atualmente com seis (06) empregados, devendo gerar doze (12) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 61/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Quadra 02, - SEE/SOBRADINHO - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa PADARIA E CONFEITARIA JÚNIOR LTDA, processo nº 160.001.782/94, Médio Porte, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 180.635,72, conta atualmente com sete (07) empregados, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 58/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Bloco "A", Quadra 04, - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

Altera a Resolução 41/96-CDE/DF, de 26 junho de 1996.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, aprovado na 35ª Reunião Ordinária do CDE/DF, realizada em 03/08/92, publicado no DODF nº 211 - Suplemento, de 16/10/92, e considerando a pré-indicação do lote constante na folha 162, do processo nº 160.000.528/95, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço de área para implantação do projeto da empresa MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTEINER E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, constante do art. 1º da Resolução 41/96-CDE/DF, de 26 de junho de 1996, para Quadra 02, lote 255, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - DF.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 41/96-CDE/DF, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA SEIXAS DOURADO

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.035/96

INTERESSADO: ECT

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MALOTE E POSTAGEM

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote), tarifas com portes e de mais serviços postais, de interesse da SETUR, no exercício de 1996.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 25 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.648/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ PONTÃO LAGO SUL

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, no valor de R\$1.150,01 (hum mil, cento e cinquenta reais e hum centavo), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para instalação e retirada de 01 transformador e de 04 vãos de rede de BT, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26 da mesma lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 195.000.010/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor de BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. e RÁPIDO PLANALTA LTDA., conforme Notas de Empenho Ordinário nº 96NE00167, 96NE00168 e 96NE00169, respectivamente, para atender despesas com aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de novembro de 1996 à conta da dotação orçamentária daquele órgão, neste exercício no elemento 3.4.90-39-52 - Vale-Transporte, Programa de Trabalho 04007002123070002, fonte 000, tendo a dispensa sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 25 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.137/95

INTERESSADO: FINATEC

ASSUNTO : Despesas com projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.264/95

INTERESSADO: FINATEC

ASSUNTO : Despesas com projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.355/96

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA

ASSUNTO : Despesas com Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

Em 29 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.350/96

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONA* DO DF

ASSUNTO : Despesas com Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

Em 31 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.348/96

INTERESSADO: CENARGEN

ASSUNTO : Despesas com Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.351/96

INTERESSADO: AREBRA

ASSUNTO : Despesas com Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

Despacho nº 602/96 - DGA (AA)

Processo nº 2582/90

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a aquisição de vales-transportes no mês de novembro/96.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 409) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO as emissões de nota de empenho nos valores de R\$7.222,60 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A e R\$448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Despacho nº 603/96 - DGA (AA)

Processo nº 7579/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a renovação da assinatura do periódico LEGISLAÇÃO FEDERAL E MARGINALIA.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 07) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), em favor da LEX EDITORA S.A.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Despacho nº 604/96 - DGA (AA)

Processo nº 7578/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a renovação das assinaturas dos periódicos REVISTA DOS TRIBUNAIS, REVISTA FORENSE, REVISTA DE DIREITO PÚBLICO E REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 05) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$1.737,00 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais), em favor da CULTURAL BRASÍLIA EDITORA, ENCADERNADORA, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Despacho nº 605/96 - DGA (AA)

Processo nº 7577/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a renovação da assinatura do periódico CONSTRUÇÃO MINAS CENTRO-OESTE.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 05) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$97,00 (noventa e sete reais), em favor da EDITORA PINI LTDA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Despacho nº 606/96 - DGA (AA)

Processo nº 7034/96

Assunto: emissão de nota de empenho para atender despesas com a aquisição dos periódicos REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA e COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL.

Com base nas informações prestadas pelo Departamento Administrativo (fl. 08) e nos termos dos itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, a realização da despesa com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo para as devidas providências.

Brasília-DF, em 31 de outubro de 1996.

MAURO MENDES DE LIMA

Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA

Chefe de Gabinete da Presidência

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GETÚLIO IVAN CARREIRA, Arquiteto/NOVACAP, matrícula nº 45.228-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR GETÚLIO IVAN CARREIRA, Arquiteto/NOVACAP, matrícula nº 45.228-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARIA TERESA DE HOLANDA BARBOSA TERCENIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear VERA MARIA VALENTE CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXONERAR EDVAL SOARES DE ARIMATEA, Matrícula nº 46.981-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Obras Públicas;

EXONERAR GILMAR ALVES BARBOSA, Matrícula nº 39.795-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR EDVAL SOARES DE ARIMATEA, Matrícula nº 46.981-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR GILMAR ALVES BARBOSA, Matrícula nº 39.795-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Obras Públicas;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR MARCELO SILVA GOMES, Matrícula nº 46.442-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR GILMAR SANTOS SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR LINDOMAR DANTAS DE SOUSA, Matrícula nº 47.824-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR WILMAR FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 68.441-4/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR MANOEL ARAÚJO PINTO, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.378-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, a partir de 24 de outubro de 1996;

EXONERAR JAIRO VIANA GREGÓRIO, matrícula nº 47.676-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoferroviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 1996;

NOMEAR ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoferroviária, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 48.072-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MOACIR MENEZES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.028-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.028-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

EXONERAR MARISA LUCENA BRANCO, matrícula nº 44.942-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização, da Gerência de Planejamento;

NOMEAR MARISA LUCENA BRANCO, matrícula nº 44.942-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 44.758-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR NERES CORREIA, matrícula nº 44.758-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR JACILEIDE GUTEMBERG SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio as Instituições Sociais, da Divisão de Desenvolvimento Social;

EXONERAR MÁRCIA BURÉGIO DE LIMA, Agente de Saúde/FHDF, matrícula nº 44.553-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR MÁRCIA BURÉGIO DE LIMA, Agente de Saúde/FHDF, matrícula nº 44.553-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR JOSÉ AFRÂNIO DE ARAÚJO BRANDÃO, Matrícula nº 45.323-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de novembro de 1996;

EXONERAR JORGE VICENTE LIMA CAVADAS, Matrícula nº 24.067-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JORGE VICENTE LIMA CAVADAS, Matrícula nº 24.067-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete;

NOMEAR VÂNIA DE FRANÇA GONTIJO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 24.009-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 18 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 204, de 21 de outubro de 1996, que nomeou MAURÍLIO SOUZA NUNES, Matrícula nº 65.757-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR CAROLINA GOUVEIA DE SIQUEIRA CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXONERAR CARLANA FARIA ROCHA, Matrícula nº 47.744-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

EXONERAR LEONILDO BORGES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 48.790-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Nomear, **ABIMAEI NUNES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Nomear **FRANCISCO ROMÃO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 44.760-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Exonerar, a pedido, **JUPYRATAN KLIER**, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade da Secretaria de Governo, a partir de 01 de novembro de 1996.

Nomear **ALDAIR ROCHA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **JOÃO BARROS SOARES BARREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado de Carpintaria do Serviço de Apoio Operacional da Divisão de Geração de Eventos do Departamento de Captação e Geração de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo **CAROLINA LOUZADA PETRARCA**, matrícula nº 48.258-7, do Cargo em Comissão Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, **CAROLINA LOUZADA PETRARCA**, matrícula nº 48.258-7, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear, **OTÁVIO ANDRÉ DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve,

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **ABIMAEI NUNES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os servidores abaixo, para exercerem Cargos em Comissão no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, conforme especificações:

- 01 - **ABERLADO JOSÉ DE MELO**, matrícula nº 80.012-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFG-04, do Departamento de Capacitação de Pessoal.
 02 - **CLAUDIA LOPES BARBOSA**, matrícula nº 24.710-3, Professor MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal.
 03 - **IVANA CLÁUDIA WANDERLEY**, matrícula nº 80.135-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Cursos, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal.
 04 - **JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 80.160-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal.
 05 - **MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELO**, matrícula nº 80.038-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-03, do Departamento de Seleção de Pessoal.
 06 - **JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 80.080-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Capacitação de Pessoal.
 07 - **ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80.180-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Superintendência.

08 - **WALTER RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 80.157-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFA-08.

09 - **ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 80.079-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do IDR, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Programação e Produção Gráfica, Símbolo DFG-03, da Superintendência.

10 - **ANDREA KLUGE PEREIRA**, matrícula nº 64.583-4, Professor, MG1Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13.

11 - **PEDRO ERGNALDO GONTIJO**, matrícula nº 30.035-7, Professor, MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Superintendência.

12 - **JOSÉ FERNANDO SANTOS**, matrícula nº 80.205-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFG-12.

13 - **VALÉRIA MARIA GOMES LYRA**, matrícula nº 80.204-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-13.

14 - **DOMINGOS SÁVIO LADEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.517-3, Professor, MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFA-08.

15 - **RONALD ACIOLI DA SILVEIRA**, matrícula nº 44.632-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

16 - **VERA MARIA MARTINI GUILAM**, matrícula nº 68.618-2, Professor, MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Normas e Medidas, Símbolo DFG-11, do Departamento de Seleção de Pessoal.

17 - **JOSUÉ BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 80.210-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFA-10.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo, dos cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, conforme discriminação:

01 - **OTON PEREIRA NEVES**, matrícula nº 80.190-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Superintendência.

02 - **MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA**, matrícula nº 80.082-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13.

03 - **MARIA CRISTINA ALVES VIANA**, matrícula nº 80.060-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, a partir de 04.10.96.

04 - **JOÃO LUIS RODRIGUES SERTÃO**, matrícula nº 80.192-5, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Superintendência.

05 - **AMAURI JOSÉ LARA**, matrícula nº 80.073-2, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Superintendência.

06 - **ARACI DE SOUZA ROSENDO**, matrícula nº 80.050-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, Símbolo DFA-04, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

EXONERAR, por estarem sendo nomeados para outros cargos, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, os servidores abaixo:

07 - **VALÉRIA MARIA GOMES LYRA**, matrícula nº 80.204-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFG-12.

08 - **VERA MARIA MARTINI GUILAM**, matrícula nº 80.096-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Estudos e Avaliação, Símbolo DFG-11, da Divisão de Suporte Técnico.

09 - **ANDRÉ KLUGE PEREIRA**, matrícula nº 80.191-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Normas e Medidas, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Seleção de Pessoal.

10 - **PEDRO ERGNALDO GONTIJO**, matrícula nº 80.208-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Cursos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

11 - **JOSÉ FERNANDO SANTOS**, matrícula nº 80.205-0, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, da Superintendência.

12 - **CLAUDIA LOPES BARBOSA**, matrícula nº 80.207-7, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFA-08.

13 - **MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELLO**, matrícula nº 80.038-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Cursos, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

14 - **IVANA CLÁUDIA WANDERLEY**, matrícula nº 80.135-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Capacitação de Pessoal.

15 - **JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 80.160-7, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Informática, Símbolo DFG-03, da Superintendência.

16 - **ENÉZIA MADALENA DE FREITAS**, matrícula nº 80.009-0, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Superintendência, a partir de 05.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR**, matrícula nº 44.259-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear, **ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR**, matrícula nº 44.259-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, **MELILLO DINIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 44.385-9, Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, Símbolo CNE-05, para responder pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Consultor Jurídico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **JACY BRAGA RODRIGUES**, matrícula nº 44.590-8, do Cargo de Natureza Especial, de Subsecretário de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JACY BRAGA RODRIGUES**, matrícula nº 64.362-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

MANDAR CESSAR os efeitos do Decreto de 21 de março de 1996, publicado no D.O.D.F. nº 57, de 22.03.96, página 2361, que designou **ANTONIO IBANEZ RUIZ**, Secretário de Educação do Distrito Federal e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 44.265-8, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pela Diretoria Executiva daquela Fundação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93

Remessa
via Correios
R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

NOMEAR a servidora IZILDA DA GAMA MONTEIRO PASSOS DE ANDRADE - Matrícula 27.911/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR o servidor JOÃO ANTONIO CARDOSO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR a servidora IZILDA DA GAMA MONTEIRO PASSOS DE ANDRADE - Matrícula 27.911/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR o servidor LUIS ANTONIO DA MOTA BRITTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Chefia da Casa Militar Adjunta do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR o servidor UMBERTO DE CAMPOS GOULART, matrícula 45.929/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Chefia da Casa Militar Adjunta do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Art. 7º do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94 (Regulamento da Lei de Organização Básica do CEMDF), resolve:
NOMEAR o Coronel QOEM/Comb. SABASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, Mat. 00062-0, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

Designa membros para compor a Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa Nº 01/92-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1996, resolve:

Designar VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar LUIZ ROBERTO MATUTINO, representante da Secretaria de Indústria e Comércio, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar PAULO DE TARSO PEREIRA DOS SANTOS, representante do Banco do Brasil, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar RONAN APARECIDO DE FREITAS, representante do Banco do Brasil, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MARCELLO FURLANETTO GOMES, representante do Banco de Brasília, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar FÁTIMA DE CASTRO CERQUEIRA, representante do Banco de Brasília, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar LADISLAU MOREIRA VASCONCELOS, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, representante da Secretaria de Trabalho, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar GLAISSON SANTOS COSTA, representante da Secretaria de Trabalho, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar JOSÉ RENATO RIELLA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ALDEMIR FERREIRA APIO, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar REINALDO PETTENGILL, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ANTÔNIO LUIZ GASPARINI, representante da Secretaria de Turismo, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ÂNGELO FERNANDO FERNANDES, representante da Secretaria de Turismo, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ANA PAULA MACHADO PESSÓA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar TARCÍSIO FRANKLIN DE MOURA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ANTÔNIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ANTÔNIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA, representante da Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA, representante da Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Todas as Categorias do Distrito Federal e Entorno, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar SAULO NERY PERTENCE, representante da Secretaria de Agricultura, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Agricultura, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, representante da Secretaria de Obras, como membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

Designar MANUEL BRANDÃO BARROS, representante da Secretaria de Obras, como membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos do CDE/DF.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30.10.95, publicado no DODF nº 212, de 03.11.95, pag. 11, que reconduziu os Conselheiros do Conselho do Trabalho do Distrito Federal da Secretaria de Trabalho.

Onde se lê: Decreto nº 15.885, de 31 de agosto de 1994

Leia-se: Lei nº 892, de 26 de julho de 1995.

Onde se lê: Reconduzir

Leia-se: Designar

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o Tenente-Coronel QOPM BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA - Matrícula 43.419/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o MAJOR QOPM ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES - Matrícula 46.429/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o CAP QOPM JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA - Matrícula 46.650/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o 2º Sargento QPPMC ANTONIO DIAS DA SILVA - Matrícula 42.462/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o 2º Sargento QPPMC ADALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO - Matrícula 47.698/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o CABO QPPMC NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO - Matrícula 43.418/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o CABO QPPMC VALDIVINO ALVES DA MOTA - Matrícula 35.945/1 e os Soldados QPPMC ANTONIO PIERRI JÚNIOR - Matrícula 35.065/6, CLAUDIO LUIS DE SOUZA BRITO - Matrícula 35.040/0, LUIZ FRANCISCO DA SILVA NETO - Matrícula 35.042/7 e JOSÉ RIBAMAR LIRA ARAGÃO - Matrícula 48.553/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - Mat. 00.115/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o 1º Tenente QOPMA AGOSTINHO BATISTA FERNANDES - Mat. 02.502/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Cabo QPPMC JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS GARCÊS - Mat. 04.01777 e o Soldado QPPMC MANOEL DE JESUS CATANHEDE - Mat. 12.588/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de São Paulo/SP, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28OUT96, dos Cabos QPPMF LILIAN DA SILVA OLIVEIRA - matrícula 46.955/6 e ELENICE PEREIRA DE BARROS, matrícula 46.578/X, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DA CHEFE (*)

Nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário-Família à servidora abaixo:

NOME : MARILZA DUARTE DAVID LADEIA

MATRÍCULA : 21.648-8

DEPENDENTE: CLARICE DUARTE DAVID LADEIA, filha nascida em 16.10.96.

Nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade à servidora abaixo:

NOME : MARILZA DUARTE DAVID LADEIA

MATRÍCULA : 21.648-8

DEPENDENTE: CLARICE DUARTE DAVID LADEIA, filha nascida em 16.10.96.

ANA CARLA CAVALCANTE

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF 210, de 29-10-96, pág. 8881.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1996 do Senhor Administrador Regional do Cruzeiro; resolve:

Designar nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, a servidora MARLI APARECIDA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 42.968-6 para exercer a função de secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 139.000.986/96.

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 23 de outubro de 1996, que concede Adicional de 1/10 (UM DÉCIMO) da Representação Mensal do DFG - 10, ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula 41.003-9, vigência: 25/10/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve conceder Adicional previsto nos termos da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, ao servidor abaixo:

PROCESSO: 149.000.777/96

INTERESSADO: Antônio de Pádua Amorim Araújo

CARGO: Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal

MATRÍCULA: 41.003-9

DESPACHO: O servidor faz jus a 1/10 (um décimo) da Representação Mensal, Símbolo DFG - 10, a partir de 26/10/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Constituir a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Convite para aquisição de 1000 metros lineares de meios-fios, para a Administração do Riacho Fundo com os seguintes servidores: Rossana Temponi Gonçalves, mat. 31.034-4, Técnico em Administração Pública; Viviane Oliveira Perna, mat. 47.961-6, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos; Sônia Maria de Oliveira, mat. 41.573-1, Técnico em Administração Pública; Maria Neide Batista de Oliveira, mat. 42.413-7, Auxiliar de Administração Pública, para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela ordem de serviço nº 89 de 20 de Setembro de 1990, a servidora KÁTHIA MARIA MONTEIRO, matrícula 44.559-2 para exercer a função de secretária na Comissão relativa ao processo nº 148.001.358/96.

ROSSANA TEMPONI GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e o que determina o Decreto 15.357 de 23 de dezembro de 1993 e 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR ROSA INÊS BARBOSA, matrícula 40.746-1, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento (RESPONDENDO), Símbolo DFG-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, matrícula 40.768-2, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, no período de 15/10/96 à 13/11/96, por motivo de férias regulamentares do titular, sem acúmulo de salários.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, de 17-10-96, pág. 8583.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar a Diretora da Divisão Regional de Obras, Missaé Hirako, mat. 45.401-X, para orientar e supervisionar o licenciamento do exercício de atividades econômicas e da execução de obras através de Alvará de Funcionamento e de Construção e Cartas de Habite-se, até a nomeação do titular da DRL.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

1- Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à elaboração/revisão de fichas profissiográficas dos cargos/especialidades integrantes da Carreira de Administração Pública.

2- Designar, para integrar o referido Grupo como membros executores e sob a coordenação do primeiro, os servidores relacionados:

- RONALD ACIOLI DA SILVEIRA, matrícula nº 44.832-7, SEA;
- GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, matrícula nº 47.119-4, SEA;
- MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.804-8, SEA;
- SYLVIA HELENA CALDAS CURLEY, matrícula nº 39.787-3, SEA;
- NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 76.890-1, FEDF;
- ELIZETE CAVALCANTE MOTA RIBEIRO, matrícula nº 93.469-0, FEDF;
- ADEL ADELINA STADNIKI MORATO, matrícula nº 47.022-8, FEDF;
- OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.095-1, FEDF;
- LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33.261-5, SUCAR;
- JOSÉ RICARDO MATEUS, matrícula nº 33.691-2, SUCAR;
- PAULO MAURÍCIO JORGE C. LACERDA TORREÃO, matrícula nº 35.109-1, SUCAR.

3- Nas ausências ou impedimentos do Coordenador os respectivos encargos recairão sob o servidor GILMAR MAURÍCIO DA SILVA.

4- Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

1 - Retificar na Portaria de Promoção Funcional publicada no DODF 131, de 09 de julho de 1996, no que se refere aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 1995;

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE GOVERNO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
27.445-3	MARIA EDNEUSA P. LUSTOSA	AX.A.P	2º IV	40,00	50,00	90,00	1º I	01.07.96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
22.604-1	TEREZINHA J. D. RIBEIRO*	T.A.P.	1º IV	32,00	50,00	82,00	S I	01.07.96
34.581-4	IVANILDES A. MENEZES**	AX.A.P.	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.96

SECRETARIA DE TURISMO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
39.150-6	VILMA LÚCIA M. S. SOUZA	T.A.P.	1º IV	37,00	50,00	87,00	S I	01.07.96

SECRETARIA DE SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
22.235-6	MARIA DO PERPETUO S. ARAÚJO	INSP.SAU.	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.96
30.633-7	CLAUDIONOR DE O. BRAGA	AUX.A.P.	1º IV	26,00	40,00	66,00	S I	-----
30.714-3	MARIA ABADIA DA SILVA	AUX.A.P.	1º IV	26,00	50,00	76,00	S I	01.07.96
30.734-3	MARIA ALICE FERREIRA ALVES	AUX.A.P.	1º IV	35,50	50,00	85,50	1º IV	01.07.96
34.022-7	LUCIMAR MAFRA DA SILVA	AUX.A.P.	2º IV	41,50	50,00	91,50	1º IV	01.07.96
43.619-4	ARLINDO LOPES DOS SANTOS	AUX.A.P.	1º IV	35,00	40,00	75,00	S I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
34.067-7	EUDALIA ALVES CASTRO	AUX.A.P.	2º IV	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.96
34.010-4	ISABEL QUIRINO MENDONÇA*	AUX.A.P.	2º IV	36,00	50,00	86,00	S I	01.07.96
34.112-4	EVA CALISTO N. LOPES*	AUX.A.P.	2º IV	33,00	50,00	83,00	1º I	01.07.96
30.053-7	MARIA DE LOURDES E. DA SILVA	AUX.A.P.	2º IV	24,50	50,00	74,50	1º I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
39.247-2	CARLA MORAES GONZALES	T.A.P.	1º IV	50,00	25,00	75,00	1º IV	01.07.96

SECRETARIA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
34.114-2	LUIZA FREITAS DOS SANTOS	AUX.A.P.	2º IV	50,00	10,00	60,00	2º IV	-----

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
24.212-8	MARIA EMÍLIA DE P. LEAO	AN.A.P.	2º VI	50,00	50,00	100,0	1º I	01.07.96

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
93.657-X	FERNANDO CESAR DA FONSECA	AX.A.R.	1º IV	32,00	40,00	72,00	1º IV	-----
92.296-5	MARIA EUNICE RIBEIRO	T.A.R.	1º IV	36,00	40,00	76,00	S I	01.07.96
93.607-5	AGRIMAR BATISTA DA SILVA	T.A.R.	2º IV	30,00	40,00	70,00	2º IV	-----

LEIA-SE:

SECRETARIA DE GOVERNO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
27.445-3	MARIA EDNEUSA P. LUSTOSA	T.A.	2º IV	40,00	50,00	90,00	1º I	01.07.96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
22.604-1	TEREZINHA J. D. RIBEIRO	T.A.	1º IV	32,00	50,00	82,00	S I	01.07.96
34.581-4	IVANILDES A. MENEZES*	A.U.	2º IV	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.96

SECRETARIA DE TURISMO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT	A CONTAR
				ATUAL	P.M.	P.A.D		
39.150-6	VILMA LILIANE M. S. SOUZA	T.A.	1º IV	37,00	50,00	87,00	S I	01.07.96

SECRETARIA DE SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
22.235-6	MARIA DO PERPÉTUO S. ARAÚJO	I.S.	2º VI	30,00	50,00	80,00	1º I	01.07.96
30.633-7	CLAUDIONOR DE O. BRAGA	A.U.	1º IV	26,00	40,00	66,00	1º IV	-----
30.714-9	MARIA ABADIA M. DA SILVA	A.U.	1º IV	26,00	50,00	76,00	S I	01.07.96
30.734-3	MARIA ALICE FERREIRA ALVES	A.U.	1º IV	35,50	50,00	85,50	S I	01.07.96
34.022-7	LUCIMAR MAFRA DA SILVA	A.U.	2º IV	41,50	50,00	91,50	1º I	01.07.96
43.619-4	ARLINDO LOPES DOS SANTOS	A.U.	1º IV	35,00	40,00	75,00	S I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
34.067-7	EUDAQUIO ALVES CASTRO	A.U.	2º IV	21,00	50,00	71,00	1º I	01.07.96
34.010-3	ISABEL QUIRINO MENDONÇA*	A.U.	2º IV	36,00	50,00	86,00	1º I	01.07.96
34.112-6	EVA CALISTO N. LOPES*	A.U.	2º IV	33,00	50,00	83,00	1º I	01.07.96
34.053-7	MARIA DE LOURDES E. DA SILVA	A.U.	2º IV	24,50	50,00	74,50	1º I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
39.247-2	CARLA MORAES GONZALES	T.A.	1º IV	50,00	40,00	90,00	S I	01.07.96

SECRETARIA REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
34.114-2	LUIZA FREITAS DOS SANTOS	A.U.	2º IV	50,00	50,00	100,00	1º I	01.07.96

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
24.212-8	MARIA EMÍLIA DE P. LEAO	I.O.	2º VI	50,00	50,00	100,00	1º I	01.07.96

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT. PROP.	A CONTAR DE
				ATUAL	P.M.	P.A.D.		
93.657-X	FERNANDO CESAR DA FONSECA	AX.A.R.	1º IV	38,00	40,00	78,00	S I	01.07.96
92.296-5	MARIA EUNICE RIBEIRO	T.A.R.	1º IV	36,00	40,00	76,00	1º IV	01.07.96
93.607-5	AGRIMAR BATISTA DA SILVA	T.A.R.	2º IV	30,00	40,00	70,00	1º I	01.07.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta da AC nº. 40.386/96 e OI nº. 472/96 - IDR, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213 de 27 de outubro de 1995, publicado no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome): 46º, NEWTON SEVERIANO BOAIS CARVALHO; 56º, MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN; 69º, SALOMÃO PAULO LIMA DE MORAIS; 109º, MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA; 125º, ROSANIA GONÇALVES LOBATO; 149º, VALDÉLIA RODRIGUES DA SILVA; 154º, ZELMA LUIZA DE AGUIAR; 181º, PAULO GONÇALVES MOTA; 202º, IOLANDA BENICIO DOS SANTOS; 204º, RAUER CLEMENTE CORREA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta da ADD. 16.154/95, OI nº. 472/96, IDR e da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, IDR, publicado no DODF nº 225 de 23/11/95, para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome): 394º, ROBERTO CLÁUDIO CASTRO DE MOURA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante dos processos n.ºs. 030.005.808/96 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, 149.000.386/96 - Adm. Regional do Lago Norte, 148.000.514/96 - Adm. Regional do Riacho Fundo, RESOLVE:

Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, EDSON DE SOUZA, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, Membros da Comissão de Licitação, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, Membro Suplente da Comissão de Licitação, LUIZ ANTÔNIO LINS RABELO FILHO, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, MAURÍLIO SOUZA NUNES, representante da Adm. Regional do Lago Norte, BAUER FERREIRA BARBOSA, representante da Adm. Regional do Riacho Fundo, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

1 - Designar a servidora MARISTELA LIMA SILVA PINHO, matrícula nº 26.796-1, Técnico de Administração Pública, para substituir o membro LUIZ AVELINO PERES NETO, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.476-6, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de 15 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 201 de 16 de outubro de 1996.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os termos da Ação Cautelar nº 21.568/90, da 1ª VFP/DF, OI nº 787/4º SPR, de 19 de setembro de 1996, resolve:
Nomear o candidato AMAURI NOGUEIRA SOUZA, classificado em 26º, habilitado no Concurso Interno a que se refere o Edital de Resultado Final nº 09/91-IDR, publicado no DODF nº 12, de 17.10.91, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, da Carreira Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores LEOLINO CÉSAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, ADEMAR FERRACIOLI, matrícula nº 28.736-9 e MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA, matrícula nº 44.152-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de alterar a portaria nº 03/SEA, de 16 de janeiro de 1996, no prazo de 60 (sessenta) dias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30/08/96, publicada no DODF nº 170, de 02/09/96, que retificou a Portaria de 14/10/91, publicada no DODF nº 204 de 16 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de DORA VIANNA MANATA, matrícula nº 07.750-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 14/10/91, publicada no DODF nº 204 de 16 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de DORA VIANNA MANATA, matrícula nº 07.750-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 13/09/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.650/88.

RETIFICAR na Portaria de 25/04/94, publicada no DODF nº 079 de 26 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a FLAUDÍZIO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 30.218-9, no cargo de Técnico de Administração Pública,

Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei 6732, de 04/12/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 011.000.163/94.

1-ANULAR o Decreto de 09/11/90, publicada no DODF nº 218, de 12 do mesmo mês e ano, que reverteu à atividade JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula nº 05.686-3, no cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30/12/91, publicada no DODF nº 258(suplemento) de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula nº 05.686-3, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.017506/91.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17/03/87, publicada no DODF nº 051, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a BENEDITO SILVA, matrícula nº 11.038-8, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28/03/90, publicada no DODF nº 060, de 29 do mesmo mês e ano, que retificou a Ordem de Serviço de 17/03/87, publicada no DODF nº 051, da mesma data, referente a aposentadoria de BENEDITO SILVA, matrícula nº 11.038-8, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17/02/92, publicada no DODF nº 035, de 19 do mesmo mês e ano, que retificou a Ordem de Serviço de 17/03/87, publicada no DODF nº 051, da mesma data, referente a aposentadoria de BENEDITO SILVA, matrícula nº 11.038-8 no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.014.275/87.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 09/11/95, publicada no DODF nº 217, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO CARDOSO, matrícula nº 39.089-5 no cargo de Técnico e Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 210.000.720/95.

RETIFICAR na Portaria de 09/09/96, publicada no DODF nº 176, de 10 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JÚLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.524-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.948/96.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27/07/89, publicada no DODF nº 144, de 31 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MYRTE MATTOS MAC DOWELL, matrícula nº 04.264-1, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 22/05/91, publicada no DODF nº 098, de 23 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MYRTE MATTOS MAC DOWELL, matrícula nº 04.264-1 no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.719/87.

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 08/05/85, publicada no DODF nº 089, de 15 do mesmo mês e ano, que incluiu as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09/01/85, na aposentadoria de MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.263-7, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.000.904/85.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 23/11/87, publicada no DODF nº 224, de 27 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de CÉLIA TORRES DA CUNHA TOLDO, matrícula nº 03.802-4, no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REVER os proventos da aposentadoria de CÉLIA TORRES DA CUNHA TOLDO, matrícula nº 03.802-4, no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13/12/71, publicado no DODF nº 190, de 15 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, acrescidos da complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15/10/76, a contar de 05/10/88. Processo nº 030.012.770/87.

RETIFICAR a Portaria de 21/08/89, publicada no DODF nº 162, de 24 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de FLORACY BUENO DO NASCIMENTO, matrícula nº 09.216-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 25/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.285/87.

RETIFICAR na Portaria de 24/03/95, publicada no DODF nº 060, de 27 do mesmo mês e ano, o ato nº 03, que reviu os proventos da aposentadoria de RAUL IGUAQUARA DE MIRANDA, matrícula nº 07.698-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/01/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.361/92.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF nº 234, de 12 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GUIOMAR MATTHES MAIA, matrícula nº 04.994-8, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Referência NS-21, Código NS-718.C, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 04/03/86, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.614/86.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo nº 030.001.125/92, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 do mesmo mês e ano, página 1068, que concedeu o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor FÁBIO VIEIRA BRUNO, matrícula nº 03.896-2.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Substituto



BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LER

**BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, regimentais, resolve:

Designar DÉBORA MEIRELLES DULTRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula nº 124.449-3, MARLENE DAMASCENO CORREA, Assistente Superior de Saúde (Médica-Psiquiatria), matrícula nº 128.869-5 e ZULEDA MOREIRA LESSA, Agente Administrativo, matrícula nº 122.765-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.999/96, referente ao atendimento prestado ao paciente RAMILTON CARDOSO BARRETO, pela Clínica de Ropouso do Planalto.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Alterar a Portaria de 02 de outubro de 1996, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.008.655/96, para designar a servidora ZULEDA MOREIRA LESSA, matrícula nº 122.765-3, em substituição a servidora ANA MARIA VIEGAS DE QUEIROZ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR o servidor EDINALDO CUNHA PIMENTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100786-6, pela dedicação, zelo, competência, assiduidade, espírito de equipe e colaboração demonstrados no trabalho que desenvolve junto à Gerência de Biologia Médica deste Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR o servidor RAIMUNDO AZEVEDO MOREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.277-5, pela iniciativa, criatividade, colaboração e dedicação que tem demonstrado no trabalho desenvolvido junto ao Núcleo de Controle de Roedores da Gerência de Controle de Zoonoses deste Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR a servidora DALVA LÚCIA SOARES DE FRANÇA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100409-3, pela dedicação, zelo, competência e assiduidade que tem demonstrado no desempenho de suas atividades, bem como ter participado de forma voluntária na organização da IV Conferência de Saúde da RA-I e pelo espírito de equipe e colaboração junto à Gerência de Biologia Médica, deste Instituto de Saúde do Distrito Federal.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo especial empenho que demonstraram ao representarem o ISDF na I Ação Comunitária da Vargem Bonita ocorrida em 30.07.96:

PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.787-4; IVANILDE PEREIRA MARROCOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100.544-8; MARIA CRISTINA MIRON, Analista de Administração Pública, matrícula 100.544-8; MARIA NAZARÉ ARAÚJO TEIXEIRA, Técnico Administração Pública, matrícula 200.882-3.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: José Aécio Batista	1/10 DF-02	15/06/96

Matricula: 140-0
Processo nº: 062000951/96

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Lourenço Lopes Barbosa
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matricula : 100541-3
Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio : 04.03.90 a 03.03.95

Nome : Dalva Lúcia Soares de França
Cargo : Técnica de Administração Pública
Matricula : 100409-3
Lotação : Gerência de Biologia Médica
1º Quinquênio : 05.11.84 a 04.11.89
2º Quinquênio : 05.11.89 a 04.11.94

Nome : Almir dos Santos Pinto
Cargo : Auxiliar de administração Pública
Matricula : 100660-6
Lotação : Divisão de Administração Geral
2º Quinquênio : 27.08.91 a 25.08.96

Nome : Edson Evangelista de Oliveira
Cargo : Auxiliar de Administração Pública
Matricula : 100586-3
Lotação : Gerência de Bromatologia e Química
2º Quinquênio : 16.07.90 a 15.07.95

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores JOSÉ MARIA PINHEIRO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 133.709-2, JOSÉ FLÁVIO REGIS, ASS - Enfermeiro, matrícula No. 117.509-2 e MARLENE RIBEIRO ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 114.022-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.036.549/95, por indícios de transgressão do ilícito tipificado no Inciso IV do Artigo 132 da Lei 8.112/90, tendo como servidores envolvidos ELSON ALVES FIGUEIRA, matrícula No. 123.163-4, AMÉLIA CARDOSO SIMÕES, matrícula No. 115.548-2, EDUARDO MOTTA MOREIRA, matrícula No. 111.905-2, MARGARIDA ALVES DE SOUZA, matrícula No. 112.668-7, IRTES DA SILVA ALVES, matrícula No. 125.121-0 e MARIA DO DESTERRO BARRADAS, matrícula No. 130.465-8, devendo notificar de tudo desde o início, os servidores interessados.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03/06/96, publicada no DODF do dia 05/06/96, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo No. 061.036.549/95, tendo em vista a substituição do membro presidente, devido problemas de saúde do mesmo.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991 ao servidor IVAN FONSECA DE QUEIROZ, matrícula nº 110114-5, processo nº 061.007388/96, grau médio, lotação ADMC, a partir de 23 de agosto a 19 de outubro de 1996.

LEADOR MACHADO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 173, de 5-9-96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1996(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991 a servidora ELIZABETH GOMES LOTZE, matrícula 350269-4, processo nº 061.023336/96, grau máximo, lotação HBDF, a partir de 17 de setembro de 1996.

LEADOR MACHADO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 196, de 4-10-96.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1996.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995 resolve

1 Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO 061 039617/96
NOME ANA MARIA CAIXETA matrícula 113 197 4 Assistente Superior de Saúde Assistente Social HRAN
182 dias ou seja 6 meses e 2 dias prestados a CAESB no período de 23/2/73 a 23/8/73 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 039617/96
NOME ANA MARIA CAIXETA matrícula 113.197 4 Assistente Superior de Saúde Assistente Social HRAN.
777 dias ou seja 2 anos 1 mês e 17 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal no período de 6/10/70 a 20/11/72 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061.007755/96
NOME VALDECIR PEREIRA DA COSTA matrícula 134.142 1 Assistente Intermediário de Saúde Motorista ADMC.
7.130 dias ou seja, 19 anos 6 meses e 15 dias com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 21/9/67 a 21/8/68 6/1/69 a 19/12/69 21/9/70 a 6/3/71 26/8/72 a 2/1/74 1/9/75 a 31/8/76 6/10/76 a 30/12/76 23/4/74 a 6/6/75, 6/12/91 a 6/1/92 e 31/12/76 a 21/5/90 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 007755/96
NOME VALDECIR PEREIRA DA COSTA matrícula 134.142 1, Assistente Intermediário de Saúde Motorista ADMC.
812 dias ou seja 2 anos 2 meses e 22 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período de 7/1/72 a 28/3/94 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 036413/96
NOME ILDETE LOPES DA SILVA BRANDÃO matrícula 116.124 5 Assistente Intermediário de Saúde Técnica em Laboratório Hematologia e Hemoterapia HRS.
1.638 dias ou seja 4 anos 5 meses e 28 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília DF no período de 16/1/73 a 11/7/77 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO 061 036413/96
NOME ILDETE LOPES DA SILVA BRANDÃO matrícula 116.124 5, Assistente Intermediário de Saúde Técnica em Laboratório Hematologia e Hemoterapia HRS.
1.277 dias ou seja 3 anos 6 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 12/7/77 a 8/1/81 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.030770/96
NOME DONIZETE MARTINS VELOSO, matrícula 127.430 9, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRT.
2.358 dias ou seja, 6 anos 5 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 2/1/80 a 30/6/81 15/8/81 a 1/10/81 1/6/82 a 10/7/82 1/2/83 a 30/7/85, 1/8/85 a 31/3/86 1/4/86 a 10/9/86 e 11/9/86 a 22/10/87 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 030771/96
NOME SENHORINHA DE ALMEIDA LARA DE JESUS, matrícula 126.047 2, Assistente Superior de Saúde Enfermeira HRT.
1.358 dias ou seja 3 anos, 8 meses e 23 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1/2/61 a 30/12/63, 2/3/64 a 30/9/64 e 16/2/65 a 8/5/65 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.007814/96
NOME EDILENE PAZ DOS SANTOS, matrícula 133.011 0, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo ADMC.
1.597 dias ou seja, 4 anos 4 meses e 17 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9/12/88 a 28/3/90 e 2/4/90 a 27/4/93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.036414/96
NOME MARIA AUXILIADORA NANTUA EVANGELISTA, matrícula 123.930 9 Assistente Superior de Saúde Enfermeira HRS.
1.440 dias ou seja, 3 anos, 11 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS nos períodos de 1/2/75 a 12/3/76 e 1/1/80 a 30/10/82 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.030738/96
NOME BENEDITA MONTENEGRO TEIXEIRA, matrícula 112.599-1, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRT.
955 dias ou seja, 2 anos, 7 meses e 15 dias com base no Pa

recer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2/1/71 a 23/4/71 e 1/7/71 a 20/10/73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.036396/96
NOME MARIA ISAUARA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 109.214 6, Assistente Intermediário de Saúde Artífice Alfaiataria e Costuraria HRS.
730 dias, ou seja 2 anos com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1/11/73 a 31/10/75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061 023309/96
NOME FLOR DE LIS DE AREA LEÃO ARAUJO, matrícula 130.266 3 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
59 dias ou seja 1 mês e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 3/11/70 a 31/12/70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023309/96
NOME FLOR DE LIS DE AREA LEÃO ARAUJO, matrícula 130.266 3, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
6.329 dias ou seja 17 anos 4 meses e 4 dias prestados ao SESI/DF nos períodos de 1/8/78 a 31/12/78 e 1/1/74 a 28/11/90 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 586077/77
NOME DIVINA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALBERTO, matrícula 111.851 0 Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRT.
189 dias ou seja, 6 meses e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2/2/77 a 9/8/77 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023246/91
NOME MARIA DA CANDELÁRIA GUIMARÃES BELO MOTA E SILVA, matrícula 114.151 1, Assistente Superior de Saúde Médica HBDF.
942 dias ou seja, 2 anos 7 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1/2/74 a 30/8/76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.045324/96
NOME MARIA HELENA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 134.003-4, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRP.
3.507 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 12 dias prestados à Prefeitura Municipal de Formosa GO, nos períodos de 15/12/76 a 23/6/79 e 1/3/87 a 29/3/94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO 061.023261/96
NOME JOSÉ BALDUINO DE SOUSA matrícula 106.586-6, Assistente Intermediário de Saúde AOSD - Operador de Máquinas, HBDF.
1.401 dias ou seja, 3 anos, 10 meses e 6 dias prestados ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 12/6/69 a 12/4/73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO 061.027516/96
NOME SOLANGE DUARTE SILVA, matrícula 111.583-9, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRAS.
2.649 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 4 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília/DF, no período de 28/3/73 a 30/6/80 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO 061.023260/96
NOME REINALDO NAKAGAVA matrícula 105.486-4 Assistente Superior de Saúde Médico HBDF.
396 dias ou seja 1 ano 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Marinha/DF no período de 19/1/71 a 18/2/72 contados para fins de adicional e aposentadoria

PROCESSO 061 042004/94
NOME VALMIR XAVIER CRUZ matrícula 121 711 9 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRC
338 dias ou seja 11 meses e 8 dias prestados ao Ministério da Guerra/DF no período de 20/1/57 a 23/12/57 contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados

PROCESSO 061 023132/91
NOME MERCIA MARIA FERNANDES DE LIMA LIRA matrícula 114 896 6 Assistente Superior de Saúde Médica HRAN.
348 dias ou seja 11 meses e 18 dias prestados a Universidade Federal/PB no período de 18/5/79 a 29/4/80 contados para fins de adicional e aposentadoria
Publicada no DODF nº 153 em 30/7/93 página 21

PROCESSO 061 042613/92
NOME GEIISA ALVES RAMALHO LIMA matrícula 120.679 6 Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo HRC
2 886 idas ou seja 7 anos 11 meses e 1 dia prestados a Fundação das Pioneiras Sociais no período de 1/4/75 a 25/2/83 contados para fins de adicional e aposentadoria
Publicada no DODF Suplemento nº 231 em 13/11/92 página 02

PROCESSO 061 023443/92
NOME MARCIO PALIS HORTA matrícula 107 287 1 Assistente Superior de Saúde Médico HBDF
1.993 dias ou seja 5 anos 5 meses e 18 dias prestados ao INPS/DF no período de 21/7/65 a 3/1/71 contados para fins de adicional e aposentadoria
Publicada no DODF Suplemento nº 37 em 19/2/93 página 17

RITA DE CASSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS de 23-08-95, resolve:

Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Coordenação de

Saúde da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios de Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos.

Nome : Carlos Alberto Braga Lira Matricula : 109.596-0 Quinquênio(s) : 4º - 26-04-91 a 25-04-96	Processo : 061.027.428/89	Matricula : 113.508-2 Quinquênio(s) : 3º - 15-08-88 a 14-08-93	Processo : 061.027.679/91
Nome : Edna Maria de Miranda Matricula : 112.063-8 Quinquênio(s) : 1º - 28-09-77 a 28-09-82 2º - 29-09-82 a 28-09-87 3º - 29-09-87 a 02-10-92	Processo : 061.027.621/96	Nome : Francisco Luiz Pereira Matricula : 115.461-3 Quinquênio(s) : 3º - 14-10-90 a 12-12-95	Processo : 061.027.552/95
Nome : Denise Nogueira da Gama Cordeiro Matricula : 113.298-9 Quinquênio(s) : 3º - 18-08-88 a 17-08-93	Processo : 061.027.783/91	Nome : Maria Lúcia Rodrigues Bezerra Lima Matricula : 115.475-3 Quinquênio(s) : 3º - 01-10-90 a 30-09-95	Processo : 061.027.191/91
Nome : Deusimar Maria dos Santos e Silva Matricula : 113.935-5 Quinquênio(s) : 3º - 08-02-89 a 07-02-94	Processo : 061.027.755/91	Nome : Roberto Soares da Silva Matricula : 116.314-1 Quinquênio(s) : 3º - 12-05-91 a 10-06-96	Processo : 061.027.599/91
Nome : Cleusa Maria de Oliveira e Silva Matricula : 114.768-4 Quinquênio(s) : 1º - 20-03-80 a 03-04-85 2º - 04-04-85 a 16-04-90 3º - 17-04-90 a 16-04-95	Processo : 061.027.620/96	Nome : Maria José dos Santos Nunes Matricula : 116.380-9 Quinquênio(s) : 2º - 22-05-86 a 01-03-93	Processo : 061.027.999/92
Nome : Maria Francisca do Nascimento Matricula : 116.932-1 Quinquênio(s) : 3º - 15-05-91 a 14-05-96	Processo : 061.027.546/91	Nome : Antônio Augusto Barbosa Matricula : 117.097-0 Quinquênio(s) : 3º - 07-07-91 a 06-07-96	Processo : 061.027.597/91
Nome : Beatriz Mac Dowell Soares Matricula : 117.034-1 Quinquênio(s) : 3º - 28-09-91 a 27-09-96	Processo : 061.027.119/94	Nome : Aracy Santos Ribeiro Matricula : 117.504-1 Quinquênio(s) : 3º - 05-08-91 a 04-08-96	Processo : 061.027.621/91
Nome : Maria das Graças dos Santos Matricula : 117.112-7 Quinquênio(s) : 3º - 12-08-91 a 20-10-96	Processo : 061.027.037/95	Nome : Josefa Ferreira Izidro Matricula : 119.065-2 Quinquênio(s) : 2º - 22-02-88 a 21-02-93	Processo : 061.027.757/92
Nome : Conceição de Maria Barbosa Kawano Matricula : 117.199-2 Quinquênio(s) : 3º - 28-07-91 a 27-07-96	Processo : 061.027.714/91	Nome : Angélica Maria Barbosa Lins Matricula : 122.972-9 Quinquênio(s) : 2º - 16-06-89 a 15-06-94	Processo : 061.028.160/92
Nome : Maria Terezinha da Silva Matricula : 117.304-9 Quinquênio(s) : 3º - 13-07-91 a 11-08-96	Processo : 061.027.543/91	Nome : Susana Sisnando Rodrigues de Araújo Matricula : 123.959-7 Quinquênio(s) : 2º - 22-01-90 a 21-01-95	Processo : 061.028.004/92
Nome : Ana Lúcia do Nascimento Moreira Matricula : 122.317-8 Quinquênio(s) : 2º - 28-03-89 a 30-03-94	Processo : 061.027.196/93	Nome : Eloísa das Neves Pereira Reis Matricula : 124.712-3 Quinquênio(s) : 2º - 23-09-90 a 06-02-96	Processo : 061.027.506/94
Nome : Paulo Roberto de Faria Matricula : 123.394-7 Quinquênio(s) : 2º - 14-12-89 a 13-12-94	Processo : 061.028.199/92	Nome : Helenice Sousa Sampalo Matricula : 124.996-7 Quinquênio(s) : 2º - 19-04-90 a 18-04-95	Processo : 061.027.995/92
Nome : Ilzenilde Félix Martins Matricula : 126.270-0 Quinquênio(s) : 1º - 17-12-85 a 18-12-90 2º - 19-12-90 a 18-12-95	Processo : 061.027.623/96	Nome : Maria de Jesus Marques Pereira Matricula : 125.550-9 Quinquênio(s) : 2º - 29-06-90 a 28-06-95	Processo : 061.028.147/92
Nome : Aliamar Dias de Oliveira Viana Matricula : 126.322-6 Quinquênio(s) : 2º - 22-02-91 a 21-06-96	Processo : 061.027.616/95	Nome : Antônia Rodrigues de Albuquerque Oliveira Matricula : 125.880-0 Quinquênio(s) : 2º - 27-09-90 a 26-09-95	Processo : 061.027.490/93
Nome : Maria José Neves Matricula : 126.584-9 Quinquênio(s) : 2º - 14-02-91 a 13-02-96	Processo : 061.027.282/93	Nome : Delzair Maria dos Santos Matricula : 126.095-2 Quinquênio(s) : 2º - 13-12-90 a 12-12-95	Processo : 061.027.648/94
Nome : Olga Pascucci Zen Matricula : 130.910-2 Quinquênio(s) : 1º - 10-05-91 a 09-05-96	Processo : 061.027.627/96	Nome : Francisca Vieira da Costa Silva Matricula : 126.121-5 Quinquênio(s) : 2º - 22-11-90 a 21-11-95	Processo : 061.027.759/92
Nome : Júlio Cezar Ferreira da Silva Matricula : 130.644-8 Quinquênio(s) : 1º - 13-03-91 a 12-03-96	Processo : 061.027.624/96	Nome : Roberto Pereira da Silva Matricula : 126.304-8 Quinquênio(s) : 2º - 06-01-91 a 05-01-96	Processo : 061.028.203/92
Nome : Olaneida de Jesus Cardoso Matricula : 130.782-7 Quinquênio(s) : 1º - 04-04-91 a 31-08-96	Processo : 061.027.626/96	Nome : Genise Santos Pimentel Viegas Matricula : 126.366-8 Quinquênio(s) : 2º - 18-04-91 a 17-04-96	Processo : 061.028.085/92
Nome : Renilda Maria Machado Ribeiro Matricula : 130.939-1 Quinquênio(s) : 1º - 15-05-91 a 14-05-96	Processo : 061.027.628/96	Nome : Gilda Pires Scarpelli Matricula : 100.209-1 Quinquênio(s) : 6º - 16-09-90 a 15-09-95	Processo : 061.002.865/91
Nome : Maria de Jesus Soares Matricula : 131.066-6 Quinquênio(s) : 1º - 04-07-91 a 03-07-96	Processo : 061.027.625/96	Nome : Terezinha de Jesus Cunha Matricula : 103.935-1 Quinquênio(s) : 5º - 08-09-89 a 07-09-94	Processo : 061.027.592/92
Nome : Evanda Márcia Gonçalves Matricula : 131.097-6 Quinquênio(s) : 1º - 04-07-91 a 03-07-96	Processo : 061.027.622/96	Nome : Idalina Lemos de Amorim Matricula : 105.179-2 Quinquênio(s) : 5º - 17-10-91 a 16-10-96	Processo : 061.028.059/92
Nome : Danise Godinho Fonseca Matricula : 111.152-3 Quinquênio(s) : 3º - 25-01-87 a 25-01-92	Processo : 061.027.426/89	Nome : Roberto Reinaldo de Siqueira Matricula : 110.212-5 Quinquênio(s) : 4º - 01-10-91 a 30-09-96	Processo : 061.027.402/91
Nome : Suerda Márcia de Melo Silva Matricula : 112.188-0 Quinquênio(s) : 3º - 21-01-88 a 11-02-93	Processo : 061.027.268/89	Nome : Anestorina Peixoto de Freitas Matricula : 110.367-9 Quinquênio(s) : 4º - 29-09-91 a 28-09-96	Processo : 061.027.216/89
Nome : Marlene Benfica Matos Matricula : 113.256-3 Quinquênio(s) : 3º - 08-08-88 a 07-08-93	Processo : 061.027.947/91	Nome : Maria Lopes de O. Brandão Matricula : 112.309-2 Quinquênio(s) : 3º - 09-03-88 a 14-04-93	Processo : 061.034.051/92
Nome : Maria das Graças Teixeira Alves		Nome : Maria Benedita da Silva Bastos Matricula : 113.192-3 Quinquênio(s) : 3º - 08-08-88 a 13-08-93	Processo : 061.027.656/92
		Nome : João Bento Masiero Castellan Matricula : 115.774-4	Processo : 061.027.312/91

Quinquênio(s) : 3º - 31-12-90 a 30-12-95

Nome : José Carlos de Almeida

Matrícula : 116.848-7

Quinquênio(s) : 3º - 04-05-91 a 03-08-96

Processo : 061.027.882/92

Nome : Maria Bernadete Dias Lima

Matrícula : 117.030-9

Quinquênio(s) : 3º - 23-06-91 a 22-06-96

Processo : 061.027.426/91

Nome : Francisco Tadeu Pereira Feitosa

Matrícula : 117.349-9

Quinquênio(s) : 3º - 11-07-91 a 10-07-96

Processo : 061.027.613/91

Nome : Walmúcio Antunes Lima

Matrícula : 117.958-6

Quinquênio(s) : 3º - 14-10-91 a 13-10-96

Processo : 061.027.831/91

Nome : Luis Alfredo Ferreira Lindoso

Matrícula : 123.112-0

Quinquênio(s) : 2º - 19-08-89 a 18-08-94

Processo : 061.027.655/92

Nome : Alice Abiorana de França

Matrícula : 123.699-7

Quinquênio(s) : 2º - 10-12-89 a 09-12-94

Processo : 061.039.280/92

Nome : Francisca Dias Carvalho

Matrícula : 124.924-0

Quinquênio(s) : 1º - 13-03-85 a 07-05-90 2º - 08-05-90 a 07-05-95

Processo : 061.027.141/93

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada nos termos da Lei n.º 8.112/90, no DODF n.º 91 de 10-05-93.

Nome : José Flávio Rés

Matrícula : 125.851-6

Quinquênio(s) : 2º - 13-02-91 a 12-02-96

Processo : 061.027.274/93

Nome : Antônia Maria de Lima Silva

Matrícula : 125.869-9

Quinquênio(s) : 2º - 08-10-90 a 07-10-95

Processo : 061.027.301/94

Nome : Márcia de Jesus Neri Teixeira

Matrícula : 125.875-3

Quinquênio(s) : 2º - 09-09-90 a 08-09-95

Processo : 061.027.494/93

Nome : Maria Adoneleda de Andrade Virgini

Matrícula : 125.890-7

Quinquênio(s) : 2º - 16-09-90 a 15-09-95

Processo : 061.027.361/93

Nome : Paulo Cezar Gomes Dias

Matrícula : 115.522-9

Quinquênio(s) : 3º - 03-07-90 a 02-07-95

Processo : 061.027.965/92

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere Instrução Nº 20/94, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar o servidor Ricardo Afonso dos Santos Silva, Matrícula, 134170-7, Agente Administrativo, Al-33, 3ª Classe, Padrão III, para defensor dativo de Indiciado Revel do Instrumento processual nº 00061 008300/96 sob a égide do Art 164 § 1º § 2º da Lei 8.112/90.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve

Designar os servidores JOSÉ MARIA PINHEIRO, Agente Administrativo, matrícula 133709-2, RINALDI MAYA JUNIOR, Médico Ginecologista, matrícula 114131-7 e DERCY TEODORO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 118693-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurarem os fatos constantes do processo 061.036.228/96

EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve

Designar os servidores JOSÉ MARIA PINHEIRO, Agente Administrativo, matrícula 133709-2, MURILO REIS GONÇALVES, Médico Ortopedista, matrícula 118594-2 e RITA GOMES SIQUEIRA, AOSD (Enfermagem), matrícula 127215-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do processo 061.036.336/96.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.045359/96, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de outubro/96, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	91
108164-1	Ana Araújo Novais	37
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	31
110176-5	Maria Emilia Santana Souza	25
110612-1	Francisco Bezerra da Nóbrega	25
110829-8	Maria mercia de Oliveira Pais	26
110854-9	Bezuita Teodorio Ramos	24
111109-4	Elias Domingues da Silva	37
111461-1	Maria Alves Borges	12
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	49
112868-0	Tomas Aiza Alvarez	89
113336-5	Waldir Jose de Barros	26
114362-0	Altair Rodrigues Oliveira	13
114897-4	Luiz Henrique Paiva Salazar	32
114987-3	Missako Uemura	86
115016-2	Jacira Maria Gomes da Silva Santos	30
115159-2	Sizelio de Castro	12
115235-1	Rejane de Sá Vilar	12
115387-1	Carlos Augusto Nasciutti Veloso	95
115396-0	João Luiz Soares Grillo	91
115757-4	Jamil Murad	95
116237-3	Lilian Araújo	12
116458-9	Varli Souza Rodrigues	30
116566-6	Bernadete de Lourdes Alvim	12
116775-8	Maria rosa de Melo M.de Oliveira	37
117084-8	Salvio Ataize de Melo	96
118577-2	Wilson Brandão Diniz	94
118918-2	Celia Lima Silva Santos	31
119132-2	Gilson Luiz Bonomi	73
119442-9	Odair Dutra de Andrade	51
119597-2	Claudio Werneck Muniz	96
119722-3	Leonita Gonçalves Guimarães	72
119871-8	Francisco Xavier da Silva	26
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	91
121090-4	Sebastiana Rosa da Silva	37
121345-8	Jose da Costa Cordeiro Filho	95
122300-3	Roberto Sergio Maia	75
122486-7	Marlove Karst Passos	25
122734-3	Luiz Claudio Fontenele Gonçalves	60
122736-0	Sonia E. Maria Gadelha Dias de Lima	48
123608-3	Fernando Tavares da Cruz	12
123788-8	Clara Marisa de Jesus-Ferreira	12
123827-2	Francisco das Chagas F. de Oliveira	12
124261-0	Cristina Medeiros R. de Magalhães	84
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	43
124752-2	Maurício Neiva Crispim	91
125187-2	Norma Manhães Teixeira	31
125202-0	Libânia Gomes Evangelista	24
125685-8	Rosania Costa Garcia	25
125892-3	Abdias Jose de Moraes Barbosa	91
125913-0	Valter Jose Coser	96
126502-4	Jose Humberto Gebrim	86
126981-0	Orlando Gomes de Souza	37
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	68
127795-2	Alvaro Donizete de Oliveira Rezende	96
127943-2	Venceslau Barbosa da Silva	54
128059-7	Ivan de Oliveira	78
128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Xavier	25
128260-3	André Luiz Baylão	48
128292-1	Cristina Lúcia Clavis	24
128295-6	Eliana Lima Bicudo dos Santos	90
128498-3	Jose Fábio de Andrade Mendes Junior	81
128523-8	Elaine Horta de Souza	84
128758-3	Paulo Roberto Gouvea de Farias	95
128882-2	Amaury Jorge Lins Leal	90
128910-1	Ana Lúcia de Sousa Miranda Galvão	78
129213-7	Sergio Adão Passaglia	91
129226-9	Rosana Chicon Silva	06
129257-9	Carlos Alberto Santana	24
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	93
129801-1	Odenir Mendes Damasceno	88
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	91
129858-5	João Cristovão Fonseca Xavier	36
129864-0	Valdir de Aquino Ximenes	63
129877-1	Gerson Pires de Araújo Junior	26
130517-4	Arlindo Moreira de Queiroga	26
130536-1	Glaci Achy Soares Maia	12
130686-3	Miled Bachur Miguel Kozak	74
130687-1	Marco Antonio Fonseca	65
130688-0	Marcial Cordeiro de Rezende	55
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	38
131182-4	Flavia Santini Picarelli G. de Souza	12
131208-1	Paulo Clesio Galvão Bezerra	96
131257-0	Sergio dos Santos Silva	91
131444-1	Maria Stael Mallosto	96
131450-5	Liane Guimarães Rolim	18
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira Primo	77
131906-0	Kiyomi Ito Aoki	12
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	12
132995-2	Rosemberg da Silva Martins	38
133000-4	Celso Eduardo Avelar F. Sant'ana	96
133043-8	Edson rodrigues Cardoso	12
133065-9	Rosaura Diniz Pimentel	25
133072-1	Geraldo Costa e Silva Oliveira	52
133681-9	Alberto Jorge Madeiro Leite	39
133684-3	Rozemere Oliveira Neves	89
134104-9	Roberta Paiva Duarte	39
134995-3	Carlos henrique Guerra	13
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	93
135446-9	Elizabeth Pompeiano Paranhos	24
135552-0	Ana Carla da Costa Hara	37
135561-9	Daniel Luiz Boff	48
135714-0	Laurindo Disegna	18
135718-2	Valéria Cristina Gonçalves	18

136304-2	Marco Murilo Buso	13
136326-3	João Daniel Bringel Rego	30
122602-9/HRC	Roney Ferreira Peres	13
129812-1/HRC	Nilo Pereira da Silva	12
TOTAL		5.465

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar, MARILENE FERREIRA MOTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129174-2, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Subcomissão de Avaliação de Desempenho da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, em substituição a servidora NEILA MARIA COELHO, Matrícula 114439-1, designada através da Ordem de Serviço de 02.01.96, do Sr. Diretor do HRP, publicado no DODF Nº 03, de 04.01.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: Designar, substituto do Cargo Comissionado adiante indicado, no período mencionado o seguinte servidor.

VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 135403-5, Para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio dessa Unidade de Saúde, Símbolo DF-04, no período de 22.10 a 30.11.96, por motivo de férias e Licença Prêmio do titular.

Conceder Salário Família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: SANDRO ALBERTO PINTO MATRÍCULA: 124239-3
DEPENDENTE: SHYRLIANO MELO OLIVEIRA PINTO, nascido em 06.05.96, filho, a partir de 25.10.96.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: SANDRO ALBERTO PINTO MATRÍCULA: 124239-3
NOME/FILHO: SHYRLIANO MELO OLIVEIRA PINTO
DATA/NASCIMENTO: 06.05.96.

Autorizar a servidora SONIA CONCEIÇÃO DA ROCHA VALE, Assistente Básico de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 114454-5, a ausentar-se do serviço, no período de 29.09.96 a 06.10.96, por motivo do falecimento do seu irmão, MARCOS CONCEIÇÃO VALE, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora TEREZA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ABUD, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 110869-7, a ausentar-se do serviço, no período de 23 a 30.09.96, por motivo do falecimento de sua mãe, MARIA JOSÉ MONTEIRO, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora MARILDA FERNANDES DE CASTRO FREITAS, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 128995-1, a ausentar-se do serviço, no período de 28.09.96 a 05.10.96, por motivo do falecimento de sua irmã, MARILEIDA FERNANDES DE CASTRO ROSA, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 125.444-8, para responder pelo cargo de Secretária da Divisão de Recursos Humanos, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.10.96 a 10.10.96, por motivo de vacância do cargo;

JÚLIO CÉSAR DE SOARES VELOSO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 133.669-0, para responder pelo Cargo de Chefe da Unidade Regional de Clínica Médica, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.10.96 a 31.10.96, por motivo de vacância do cargo;

MARIA MADALENA N. NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Lavanderia, Matrícula 130.923-4, para responder pelo cargo de Secretária da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15.08.96 a 10.10.96, por motivo de vacância do cargo;

MARIA DOLORES PEREZ M. DA SILVA, Matrícula 128.975-6, para responder pelo cargo de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 21.08.96 a 01.10.96, por motivo de vacância do cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

1 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 129.584-5, para participar do XV Congresso Brasileiro de Perinatologia/SMP, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 21.11.96 a 30.11.96;

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 127.925-4, para participar do V Congresso de Cardiologia de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 30.10.96 a 02.11.96;

LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica,

Matrícula 123.094-8, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 15.11.96 a 23.11.96;

LAMARTINE FUKUYOSHI GARCIA, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 135.733-6, para participar da II Jornada Odontológica da Universidade de Brasília, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21.10.96 a 25.10.96;

ANDRÉ TORRES, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 133.761-1, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Psicodrama, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 05.11.96 a 11.11.96;

ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA, Assistente Superior de Saúde, Cirurgião, Matrícula 129.318-4, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e VII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23.11.96 a 01.12.96;

PAULO DA GAMA ROSA CARDOSO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Medicina do Trabalho, Matrícula 135.311-0, para participar do VII Congresso Brasileiro de Perícias Médicas, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 13.10.96 a 19.10.96;

DERLUCY GOMES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 120.627-3, para participar do Congresso Manejo Clínico e Técnicas de Amamentação, a realizar-se em Joinville - SC, no período de 23.10.96 a 01.11.96;

JOSÉ OTÁVIO VALE DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Cirurgião, Matrícula 128.611-1, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva e VII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23.11.96 a 01.12.96;

MARISE HELENA FRIGINI DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Ginecologista e Obstetra, Matrícula 129.521-7, para participar do Congresso Internacional Forense'96, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 04.10.96 a 14.10.96;

MAURO RICARDO CORREIA, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 135.440-0, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23.11.96 a 28.11.96;

RONALDO DUTRA FONSECA, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 131.020-8, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23.11.96 a 28.11.96;

JOSÉ ROBERTO CASTILLO BORGE, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 116.405-8, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, XXXIV Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, X Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23.11.96 a 28.11.96;

LÚCIA MARIA MACHADO AFFONSO REGO, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 120.359-2, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Homeopatia, a realizar-se em Campo Grande - MS, no período de 19.09.96 a 27.09.96. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço de 04 de Setembro de 1996, publicada no DODF Nº 187, de 25.09.96, página 7.971.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar ao servidor abaixo discriminado, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90.

MASSILON GOMES DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Operador de Máquinas, Matrícula 112.897-3, no período de 16.08.96 a 23.08.96, por motivo de falecimento de sua mãe Maria das Graças Lima. Esta publicação torna sem efeito as anteriores, da Ordem de Serviço de 04 de Setembro de 1996, publicada no DODF Nº 175, de 09.09.96, página 7.438 e da Ordem de Serviço de 16 de Setembro 1996, publicada no DODF Nº 187, de 25.09.96, página 7.972.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

- Tomar sem efeito o ato da Ordem de Serviço de 14 de Agosto de 1996, publicado no DODF Nº 160, de 19.08.96, página 6.783, que autorizou o afastamento do servidor JOSÉ CARLOS BETONI, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 135.461-2, para participar do LII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 20.09.96 a 27.09.96, nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980;

- Tomar sem efeito o ato da Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicado no DODF Nº 141, de 23.07.96, página 6.068, que autorizou o afastamento da servidora MARIA MÁRCIA ALVES DA S. CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 116.384-1, para participar do I Simpósio Internacional de Clínica Médica, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 04.09.96 a 10.09.96, nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980;

- Tomar sem efeito o ato da Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicado no DODF Nº 141, de 23.07.96, página 6.068, que autorizou o afastamento do servidor MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Assistente Superior de Saúde, Clínica Médica, Matrícula 127.925-4, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 20.09.96 a 27.09.96, nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

MARIA MARTA BARBOSA, Matrícula: 125.558-4, Processo: 061.042311/94, Quinquênio: 2º - 17.05.90 a 16.05.95;

THEREZINHA PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula: 108.618-9, Processo: 061.042129/92, Quinquênio: 4º - 05.01.91 a 05.03.96;

MARIA JOSÉ MENDES DE MIRANDA, Matrícula: 110.499-3, Processo: 061.042216/91, Quinquênio: 4º - 01.11.91 a 31.10.96;

DEUSA MARIA DUARTE VELOSO, Matrícula: 111.613-4, Processo: 061.042072/92, Quinquênio: 3º - 17.06.87 a 21.07.92;

ELEUSA MARIA DE MATOS FEITOSA, Matrícula: 114.449-9, Processo: 061.042640/91,

Quinquênio: 3º - 27.02.90 a 03.03.95;
MARIA DAS GRAÇAS GOMES, Matrícula: 116.671-9, Processo: 061.042350/91,
 Quinquênio: 3º - 01.04.91 a 31.03.96;
FRANCISCO SOBRINHO DE MIRANDA, Matrícula: 117.066-0, Processo: 061.042284/93,
 Quinquênio: 3º - 20.06.91 a 19.06.96;
VANILDA CAIXETA BORGES CARREIRO, Matrícula: 117.466-5, Processo: 061.000153/92,
 Quinquênio: 3º - 17.08.91 a 16.08.96;
PAULO DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula: 120.567-6, Processo: 061.042768/92,
 Quinquênio: 1º - 04.04.74 a 03.04.79, 2º - 04.04.79 a 03.04.84, 3º - 04.04.84 a 03.04.89, 4º -
 04.04.89 a 03.04.94. Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF Nº 233,
 de 18.11.92, página 12;
MARIENE DUARTE LISBOA DO PRADO, Matrícula: 110.569-5, Processo: 061.042294/91,
 Quinquênio: 4º - 26.10.91 a 25.10.96;
SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA, Matrícula: 116.259-4, Processo: 061.000822/92,
 Quinquênio: 3º - 06.06.91 a 05.06.96;
PATRICIA MACEDO DOS SANTOS, Matrícula: 130.474-7, Processo: 061.042628/96,
 Quinquênio: 1º - 24.01.91 a 23.01.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar a servidora abaixo discriminada, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8112/90.
VASTI PEREIRA OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 112.281-9, no período de 13.09.96 a 20.09.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, no período de 03.07.96 a 18.10.96, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei Complementar Nº 64 de 18.05.90 c/c o parágrafo 1º do art. 86 da Lei 8112, de 11.12.90, aos seguintes servidores lotados no Hospital Regional de Ceilândia:

CLAUDIONOR SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula 103.594-1, conforme autos do processo nº 061.042377/96.
ELIDIMAR BENTO, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Classe 2A, Padrão VII, Matrícula 124.391-8, conforme autos do processo nº 061.042430/96.
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE FRANÇA, Agente Administrativo, NM 29, Matrícula 123.069-7, conforme autos do processo nº 061.042352/96.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 804, de 08 de dezembro de 1994, e tendo em vista a participação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no Concurso 001/96, que trata da Vila Tecnológica do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR o Sr. **JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO**, servidor da NOVACAP/SO, da composição da Equipe Técnica da Vila Tecnológica do Distrito Federal, designado pela Instrução de Serviço nº. 069/96, de 29 de agosto de 1996.
 Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1995 e o que consta do processo nº 101.001225/87, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL DE QUEIRÓZ MONTEIRO, matrícula nº 1166-5, ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4 e FRANCISCO PONTES VANTUHLDO, matrícula nº 3678-1, para compor Comissão Especial de Avaliação de Bens, em substituição a LÚCIA SIZIKO NAKAZATO DE ANDRADE, matrícula nº 5986-2, VICENTE DE PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 3696-X e ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 5628-6, sob a presidência do primeiro.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme Termos do artigo 33, da Lei 8.112/90, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo Público, conforme o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a servidora CINTHYA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 8137-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais,

Especialidade-Agente Social, Classe Terceira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 18/10/96, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo nº 101.001654/96.

RAQUEL COLAÇO SALES

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.001128/96, resolve:

Designar o servidor PAULO ROBERTO HAMÚ, Matrícula nº 6034-8, como Executor Técnico do Contrato nº 29/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Naza Consultoria Imobiliária Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família, a servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME : VALDIRENE RAIMUNDA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA : 8191-4
 DEPENDENTE : AMANDA SOUZA ALMEIDA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, afastamento do serviço por 08 dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : MANOEL DE QUEIRÓZ MONTEIRO, matrícula nº 1166-5
 PARENTESCO: IRMÃO
 PERÍODO : 23/10/96 à 30/10/96

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor WANDERLUIZ JOSÉ FIRMINO, matrícula nº 3546-7, Cargo Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 25/10/96 a 29/10/96, por motivo de nascimento de seu filho, com base no artigo 208, da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 169.699, folhas 199, Livro A-369, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga.

CÁSSIO JOSE ROCHA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 892, DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XL III do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: AUTORIZAR a concessão de 3 (três) diárias ao servidor LUIS RIOGI MIURA, mat. 12.4, no período de 04 a 07 de setembro de 1996, para participar do Encontro de Integração de DETRAN's, na cidade de Maceió/AL.

JOÃO MARCOS RIBEIRO
 Chefe de Gabinete

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 956, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR MARINA DE JESUS MOREIRA, matrícula nº 00.556-8, da função de Assistente da Gerência de Aprendizagem e Habilitação, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1996.

NOMEAR PAULO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula nº 01.200-9, para exercer a função de Assistente da Gerência de Aprendizagem e Habilitação DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1008, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar

MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr. 1158 -4, NEUBER GALENO DA SILVA, matr. 047-7 e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES, matr. 997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar fatos constantes do processo nº 055.004.520/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA,

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 82 do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Dispensar o Agente de Polícia EDSON CAIXETA DE PAULA, matrícula nº 24.269-1, de responder pela Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/PCDF, Código DFG-11, a partir de 22.10.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, por ter sido nomeada para outro cargo, a Papiloscopista Policial NAISE APARECIDA LOPES, matrícula nº 19.318-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Assistente da Divisão de Pessoal/DAG/PCDF, a partir de 09.10.96.

II - Designar a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 38.933-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Assistente da Divisão de Pessoal/DAG/PCDF, a partir de 09.10.96.

III - Dispensar o Agente de Polícia REINALDO CABRAL DOS ANJOS, matrícula nº 27.611-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/12ª DP/CPC/PCDF.

IV - Designar o Agente de Polícia CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 31.323-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/12ª DP/CPC/PCDF.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de nº 02.01.96, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.001.330/96, resolve:

I - Cancelar Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 23.09.96 das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
36.138-0	ÂNDRIA SANTOS ASSIS QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA
27.454-2	MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE ARAÚJO	TÉC. ADM. PÚBLICA

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO (*)

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que a Pensão Civil Vitalícia concedida a GENEROSA RIBEIRO NOGUEIRA, viúva, e temporária a ALDO RIBEIRO NOGUEIRA, filho do ex-servidor JOAQUIM RODRIGUES NOGUEIRA, Agente de Polícia, Código PC-205.5, Referência NM-32, matrícula nº 20.257-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada no "DODF" nº 176, de 04 de setembro de 1983, sejam, a partir de 01 de janeiro de 1991, calculadas com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 000.112.454/83.

Brasília, 24 de outubro de 1996
WILSON MACHADO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no Suplemento do DODF nº 101, de 22-5-96.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe

foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade as servidoras abaixo relacionadas:
INTERESSADA : MARLENE SILVA PEREIRA, matrícula nº 872-9
PROCESSO Nº : 081.002679/96
INTERESSADA : ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 1137-5
PROCESSO Nº : 081.002770/96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 23 de outubro de 1996

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família as servidoras abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº : 081.002760/96

INTERESSADA : ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 10.10.96, pela dependente JAQUELINE SANTANA DA SILVA, nascida em 04.10.96.
PROCESSO Nº : 081.002660/96

INTERESSADA : MARLENE SILVA PEREIRA
ASSUNTO : Concessão de salário-família, a partir de 02.08.96, pela dependente LUANA ALINE PEREIRA DA SILVA, nascida em 30.08.96.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 30 de abril de 1996, que designou FÁTIMA IONE DE ABREU SILVA, matrícula nº 56.029-4, Chefe de Gabinete da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para responder interinamente e cumulativamente, sem vencimentos, pela Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 15.08.96

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27, de 30 de julho de 1996, que designou ROBSON MESSIAS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 56.008-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Análises de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 22.10.96

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Designar como representantes das Instituições Conveniente e Interviente e como Consultores Especialistas, os seguintes membros que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Coordenadora do Pró-Ciências, referente o termo do convênio nº 017/96, datado de 30 de julho de 1996, publicado no DOU nº 195, de 08 de outubro de 1996, firmado entre CAPES/SEMTEC/FAPDF E SEDF.

- 1- JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, representante da FAPDF
- 2- SÉRGIO LUIS CERQUEIRA, representante da FAPDF
- 3- MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES, representante do ICT
- 4- RENATA BRAGA SANTOS, representante da SE
- 5- PAULO CÉSAR MORAIS, Consultor Especialista
- 6- NILO MARIVCHI, Consultor Especialista
- 7- HAYDÉE WERNECK POUWER, Consultor Especialista
- 8- NORAÍ ROMEU ROCCO, Consultor Especialista
- 9- INÉS SÁBIONI RESCK, Consultor Especialista
- 10- CARLOS FREDERICO S. CASTRO, Consultor Especialista
- 11- MARIA HELENA S. CARNEIRO, Consultor Especialista
- 12- VERA LÚCIA P. DE MOURA, Consultor Especialista

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

I - Designar os servidores JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 56.039-1, SÉRGIO LUIZ CERQUEIRA, matrícula nº 56.042-1, LUIZ BARRETO DE MENDONÇA, matrícula nº 68.075-3, HUYVE MENDONÇA MESSIAS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 56.043-X, SIDNEY MARQUES DA SILVA, matrícula nº 68.023-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento de Prestações de Contas dos Projetos e Eventos, financiados por esta Fundação.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCEL BURSZTYN

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

I - Designar os servidores JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA, matrícula nº 30.463-8, JOSÉ VALDECY DA SILVA, matrícula nº 94.087-9 e JOSENE ANTONIO DE

SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compõem a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1996, para fins de organização da Tomada de Contas Anual do Ordenador de Despesas.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no parágrafo 1º do Artigo 148 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 24 de janeiro de 1997, improrrogavelmente.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

1 - Designar os servidores FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, LUÍS CARLOS ALVES GARCIA, matrícula nº 93.930-7, JULIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6 e ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compõem a Comissão encarregada de promover a Tomada de Contas do Agente de Material do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1996.

2 - A Comissão deverá apresentar relatório e todos os elementos exigidos no Caput e no Parágrafo Único do Artigo 142 da Resolução nº 38/90 - TCDF, até o dia 10 de janeiro de 1997, improrrogavelmente.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 020.000.648/96, resolve:

Reconstituir a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria de 30 de abril de 1996, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, atenda às diligências requeridas pelo Departamento de Auditoria da Administração Direta/SEFP, conforme despacho de fls. 31 e 32 do Processo nº 020.000.648/96.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I- Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar da servidora APARECIDA BERNARDA DA SILVA, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.370-6, a partir de 22.10.96.

II - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.776-2.

III- Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente do servidor JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 46.725-1, a partir de 22.10.96.

IV- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora ABADIA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.824-6.

V- Mandar cessar, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente da servidora LUCIANE NUNES DE MELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.754-7, a partir de 22.10.96.

VI- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora DURVALINA SILVA RABELO, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.908-5.

VII- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora ELMA ALVARENGA FREITAS, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.988-0.

VIII- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor MARCELO LOPES RODRIGUES, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.911-2.

IX- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora MARILANGE DA SILVA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.149-9.

X- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.616-9.

XI- Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor IVALDO CESAR PEREIRA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 44.185-6.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2101/96, resolve:

Retificar a Portaria nº 166, de 30 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 07 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria ao servidor ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para excluir do fundamento legal da vantagem pessoal os artigos 3º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, fazendo constar em seu lugar o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo art. 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos.

JOSE EDUARDO BARBOSA

VAMOS JUNTOS
MELHORAR O TRÂNSITO.
REDUZA A VELOCIDADE.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA,
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
PROCESSO Nº: 141.006.006/96**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que o Administrador Regional de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolveu:

ANULAR, o procedimento licitatório de que trata o processo em epígrafe, acatando sugestão da Comissão Especial de Licitação, uma vez que a referida Comissão deu causa ao descumprimento do item 8.1 do Edital, bem como ao artigo 109, Inciso I, letra "a", da Lei 8.666, gerando desta feita, desobediência aos preceitos definidos na Lei das Licitações.

PÉRICLES SANT'ANNA B. DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Ceilândia-RA IX, em cumprimento ao disposto em art.16 da Lei 8.666/93 combinado com a Lei 866/95, torna público a relação de compras, serviços e obras do mês de outubro/96.

TIPO DE LICITAÇÃO: 6 - INEXIGÍVEL

QUADRO: 01

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
00449	CAESB - CIA DE AGUA E ESG. DE BRASÍLIA. Proc. 138.000029/96. Ref. 3490.39, reforço p/ atender despesas c/ água e esgoto	----	20000,00	20000,00
00450	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Proc. 138.000030/96 Ref. 3490.39, reforço p/ atender despesa c/ energia elétrica desta RA IX	----	2000,00	2000,00
00460	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Proc. 138.000029/96, ref. 3490.39, reforço p/ atender despesas c/ água e esgoto.	----	29350,00	29350,00
00457	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Proc. 138.001596/96 Ref. 3490.39, remanejamento de poste de concreto de 16mt com luminárias tipo 03 pétalas c/ 400wat, na feira do atacado p/ QNM 03/05 Ceil. Sul.	----	2100,00	2100,00

TIPO DE LICITAÇÃO: 5 - DISPENSA LICITAÇÃO

00448	BANCO DE BRASÍLIA S/A PROC. 138.000015/96, ref. 3490.39, reforço para atender despesas com aquisição de Vales-Transportes.	----	2000,00	2000,00
-------	--	------	---------	---------

TIPO DE LICITAÇÃO: 3 - TOM. DE PREÇO

00455	PNEUS J MACEDO LTDA PROC. 138.001332/96, ref. 3490.30 PNEU 1400X244 lonas trator	2	795,00	1590,00
-------	--	---	--------	---------

TIPO DE LICITAÇÃO: 2 - CONVITE

00451	ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL-ME, ref. 3490.30, despesas com gêneros alimentícios.	----	2200,00	2200,00
-------	---	------	---------	---------

TIPO DE LICITAÇÃO: 6 - INEXIGÍVEL

00454	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESG. DE BRASÍLIA. Proc. 138.000029/96 Ref. 3490.39, reforço p/ atender despesas com água e esgoto desta RA IX.	----	23000,00	23000,00
-------	--	------	----------	----------

TIPO DE LICITAÇÃO: 2 - CONVITE

QUADRO: 02

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
00453	TORC TERRAPLANAGEM. OBRAS E CONSTR. Proc. 138.001525/96, ref. 45.9051 Execução de 28.000m2 de recapeamento asfáltico no setor QNN 20 - Guariroba.	1	104440,00	104440,00

00456	TORC TERRAPLANAGEM. OBRAS E CONSTR. Proc. 138.001334/96, ref. 45.9051 Anulação do saldo por ter vindo a menor a fatura.	1	0,35	0,35
00461	HEXAGONO CONST. COM. E IND. LTDA Proc. 138.001524/96, ref. 45.9051 Execução das obras dos serviços da feira da Peroba, demolição do piso existente	4000	0,90	3600,00
	Transporte manual de entulho c/ carinho.	0250	1,80	450,00
	Carrega// manual de entulho sobre caminhão	0250	3,00	750,00
	Regularização com fornecimento de terra e /ou cascalho	4000	1,80	7200,00
	Execução do piso em concreto desempinado c/ 5cm de espessura	4000	9,65	38600,00
TIPO DE LICITAÇÃO: 7 - NÃO APLICÁVEL / CONF. MENS. 1309 - TCDF				
00452	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 ref. 319011 reforço - Folha Supl. de Quintos versão 8.	----	9940,01	9940,01
00458	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 ref. 319011 reforço folha suplementar versão 2	----	919,75	919,75
00459	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Proc. 138.001168/96 ref. 319013 reforço Folha suplementar versão 02 de INSS parte do empregado	----	126,22	126,22
00463	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 ref. 319008 auxílio creche da Fol. Normal out/96	----	10435,75	10435,75
00464	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 ref. 319008 reforço Aux. Natalidade Fl. Normal	----	235,74	235,74
00465	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 ref. 319011 reforço Vencimentos e Vantagens fixas da Folha Normal de outubro	----	292318,12	292318,12
00466	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Proc. 138.001168/96 ref. 319013 reforço parte do empregado da Fl. Normal de outubro	----	9144,31	9144,31

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/96

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas na forma abaixo e informa que, a partir da publicação deste aviso, encontra-se aberto o prazo para interposição de eventuais recursos, estando o processo à disposição para vistas na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Firma 01 - desclassificada - STÁDIA Engenharia e Topografia Ltda.	- R\$ 14.750,00
Firma 02 - 2ª classificada - SAINT GERMAIN Consultores Associados Ltda.	- R\$ 11.840,00
Firma 03 - 1ª classificada - TOPOCART Topografia e Engenharia Ltda.	- R\$ 10.360,00

Samambaia-DF, 31 de outubro de 1996
MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, incluindo eventual terraplanagem, regularização e compactação de subleito e sub-base estabilizada, implantação de meios-fios (Padrão NOVACAP) e de drenagem (bocas de lobo), na AR-09 Sobradinho II, entre os conjuntos 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 6/7, 7/8, 8/9 e 9/10.

GRUPOS: 0301, 0302, 0304 e 0307

DATA: 20/11/96

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

A Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para a execução dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (061) 591-1153 Ramal: 250.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DULCIMAR MAGELA FRANCO
Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Processo: 030.005.558/96-SEA, 101.000.755/96-FSS, 150.000.154/96-SCE, 191.000.188/96-ITEMA 030.006.791/95-ADM. REG. DA CEILÂNDIA
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que as empresas NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA e TBA INFORMÁTICA LTDA, interpuseram recurso contra o resultado de julgamento da habilitação. O processo encontra-se com vistas aos interessados.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 29/96

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento.
Processo nº: 030.008.681/96 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica que o resultado de julgamento da licitação em epigrafe, encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/96

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Proc./Inter.: 030.004.941/96 - Secretaria de Transportes, 191.000.229/96 - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, 113.00.805/96 - Departamento de Estrada e Rodagem, 030.002.777/96 - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, 151.000.012/96 - 151.000.058/96 - Arquivo Público.
A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, comunica que o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epigrafe encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/96

Processo nº: 030.004.791/96 - Secretaria de Administração; 030.007.022/96 - Secretaria de Transportes.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas ALTERNATIVA FERRAGENS LTDA e FERRINOX IND. COM. E REP. LTDA, conforme parecer constante dos autos.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 159, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996
Concurso Público para Advogado da Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos artigos 1º e 2º da Lei nº 1226, de 17 de outubro de 1996 e no Edital nº 117, de 07-08-96, republicado no DODF nº 156, de 13-08-96, resolve:

1 - Alterar o item 2 do Edital nº 156, de 22-10-96, publicado no DODF nº 206, de 23-10-96, que passa a ter a seguinte redação:

"Ficam convocados os candidatos habilitados na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para participarem da Fase 2 - Prova Escrita Subjetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

Dia: 17-11-96 - GRUPO I	- Direito Administrativo; - Direito Constitucional; - Direito Comercial.
Dia: 18-11-96 - GRUPO II	- Direito do Trabalho; - Direito Processual do Trabalho.
Dia: 19-11-96 - GRUPO III	- Direito Civil; - Direito Processual Civil.

Abertura dos Portões: 7h30min.

Início da Prova: 09 horas

Duração da Prova: 04 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGO Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

2 - Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 156, de 22-10-96, publicado no DODF nº 206, de 23-10-96

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda. Objeto: II Termo Aditivo ao Contrato 96/019. Assinatura: 31.10.96. Processo: 606/95.
Contratada: Procomp Indústria Eletrônica Ltda. Contrato: 96/050. Objeto: Manutenção evolutiva do software aplicativo na área de automação bancária. Licitação: Inexigível, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Assinatura: 31.10.96. Vigência: 01.11.96 a 31.10.98. Valor Global: R\$600.000,00. Processo: 343/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S/A, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais das licitações: CONVITE DIRAD/DESEG-96/073: Empresas Vencedoras: TEX RIBON SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - Itens 01, 02 e 03 e ORGANIZAÇÃO MENDES LTDA - Itens 05 e 06. CONVITE DIRAD/DESEG-96/074 - Empresas Vencedoras: AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA - Item 01; GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA - Itens 02, 07, 08, 09 e 13; EDITORA SEMPER LTDA - Itens 03, 06 e 12; ESTRUTURA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Itens 04 e 14; DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - Item 05; EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA - Item 10; ATHALIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - Itens 11 e 16 e CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA - Item 15. Os processos 041.000.429/96 e 041.000.454/96 encontram-se com vistas franqueada no SBS Ed. Brasília-16º andar - Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO S Nº/96

Processo: 082.018435/96 - Partes: FEDF X Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV - ass.: 27.09.96 - Objeto: investimento na Bolsa Familiar Para a Educação/Bolsa Escola. - Assinantes: p/FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; p/Fundação Getúlio Vargas: Alain Florent Stempfer.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/96

Processo: 082.011362/96 - Partes: FEDF x CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU - ass: 23.10.96 - vigência: 31/12/97 - objeto: Apoio financeiro e a cooperação técnica entre as partes convenientes, visando a promoção, a formação e a capacitação de jovens e adultos desenvolvendo programa de profissionalização. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU: Irmã Maria José de Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/96

Processo: 082.017464/96 - Partes: FEDF x PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - ass: 23.10.96 - vigência: 02 (dois) anos - objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA: André Luiz Silvestre.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/96

Processo: 082.017285/96 - Partes: FEDF x MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - ass: 29.10.96 - vigência: 02 (dois) anos - objeto: Realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: Roberto Márcio Nardes Mendes.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 65/96

Processo: 082.007061/90 - Partes: FEDF x ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA - CRECHE SORRISO MARIA - ass: 29.10.96 - vigência: 31.12.98 - objeto: Educação pré-escolar gratuita a até 120 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global. - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA - CRECHE SORRISO MARIA: Flora Maria do Espírito Santo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/96

Processo: 082.000805/96 - Partes: FEDF x VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA - ass: 29.10.96 - vigência: 31.12.96 - objeto: alterar a letra "C" item I, da Cláusula Segunda do Contrato nº 36/96 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA: Carlos Alberto de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/96

Abertura: 01/11/96 às 15:00 horas ;
Objeto: Aquisição de duplicador, arquivo, mesa, armário e grampeador;
Grupo: 56.07, 68.02, 68.03, 70.01.
O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 31/10/96.

Brasília, 31 de outubro de 1996
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 38/96

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

itens 1 e 12 - Horus Telecomunicações Ltda
itens 2 e 18 - Construcon - Materiais de Construção e Serviços - ME
itens 3,6,7,15,16,17 e 21 - N & F Comércio de Materiais Elétricos Hidráulicos Ltda
itens 4 e 9 - Pedro Medeiros Amorim - ME
item 5 - Irmãos Sarkis Ltda
itens 10 e 14 - J.S Falcão Comércio e Representação Ltda
itens 11 e 20 - Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda
itens 13, 19 e 22 - Licity Comércio e Serviços Ltda.

CONVITE Nº 40/96

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

itens 1,2,3 e 4 - Ferrinox Indústria Comércio e Representações Ltda.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 8/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 008/96, proc. 061.006415/96.

Brasília, 31 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 260/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa SVM PRODUTOS HOS PITALARES LTDA, contra o julgamento da Tomada de Preços nº 260/96 Processo nº 061.005448/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 31 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No DODF de 31-10-96, Seção III, pág. 8971, onde se lê: EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996, leia-se: AVISO Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de setembro/96.

LICITAÇÃO : INEXIGÍVEL		QUADRO : 01		
NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00475	ECT - Compra de selos para correspondência	01	1.492,00	1.492,00
00476	CONASS - Pagamento de mensalidade do mês de setembro	01	550,00	550,00
00488	IMPRESA NACIONAL - Renovação da assinatura semestral do Diário Oficial da União	01	1.218,36	1.218,36
00503	CEB - Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica das Inspetorias de Saúde	01	800,00	800,00
00504	TELEBRASÍLIA - Pagamento de ligações urbanas e interurbanas desta Secretaria	01	4.370,00	4.370,00
00513	CAESB - Pagamento de fornecimento de água das Inspetorias de Saúde	01	1.800,00	1.800,00

LICITAÇÃO : CONVITE		QUADRO : 01		
NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00498	PAPELARIA BRITO COM. E REPRE. LTDA - Aquisição de cartucho de caixa de arquivo e papel fac-símile	01	1.028,00	1.028,00
00499	NASTEC SERVIÇOS MAT. E MÁQUINAS LTDA - Aquisição de cartucho de tinta, toner e cilindro.	01	1.830,26	1.830,26

LICITAÇÃO : DISPENSA		QUADRO : 01		
NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00483	O GLOBO - EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA Renovação de assinatura anual do jornal "O GLOBO"	01	624,00	624,00
00484	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Pagamento da locação de 36 salas no Edifício Sarah Kubitschek	01	7.358,00	7.358,00
00489	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Pagamento da locação de 36 salas no Edifício Sarah Kubitschek.	01	3.893,00	3.893,00

A SEÇÃO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público "ERRATA" na classificação dos itens 03, 04 e 05 da Tomada de Preços nº 006/96, a ser realizada no dia 19.11.96 às 10:00 horas. Os licitantes que já apanharam o Edital serão informados via fax.

Brasília, 30 de outubro de 1996
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 57/96

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas das firmas Habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: DESCLASSIFICAR: o Item 08 da proposta da firma CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA e o Item 05 da proposta da firma ELETRICA GUARÁ - LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS ambas (por descumprimento da alínea "d" do Anexo do Edital) e declarar vencedoras as firmas:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001 - ALICATE UNIVERSAL 8"	7,70	FERRAGENS BRASIL LTDA
002 - ALFABETO CRAUS/AÇO P/GRAVAÇÃO	82,35	EQUIMAF EQUIP.MAQ.LTDA
003 - FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" C/KIT	85,52	EQUIMAF EQUIP.MAQ.LTDA
004 - MÁQ/CDORTAR GRAMA MOTOR TRIFÁSICO	139,00	FERRAGENS BRASIL LTDA
005 - MARTELO DE UNHA C/25MM.	4,98	CENTRO OESTE MÁQ.LTDA
006 - MORSA DE BANCADA Nº 10	120,25	EQUIMAF EQUIP.MAQ.LTDA
007 - SERRA TICO-TICO PORTÁTIL 240 W.	98,90	FERRAGENS BRASIL LTDA
009 - TRANSFORMADOR/SOLDA C/ACCESS.250A.	154,00	FERRAGENS BRASIL LTDA
010 - TRANSFORMADOR/SOLDA C/ACCESS.150A.	154,00	FERRAGENS BRASIL LTDA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/96
A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas das firmas Habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: DESCLASSIFICAR: o Item 10 (por especificação incorreta) e os Itens: 02,22,29,47,49,55 e 65 da proposta da firma GERCOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; os Itens: 10 e 29 da proposta da firma CONTREKO COMERCIAL LTDA e o Item 11 da proposta da firma SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, todas (por descumprimento o Item 7.7, alínea "b" do Edital) e declarar vencedoras as seguintes firmas:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001 - ABRIDOR DE GARRAFA E LATA EM AÇO	0,47	CONTREKO COM. LTDA
003 - BACIA DE PLÁS.C/25 CM.	1,60	CONTREKO COM. LTDA
004 - BACIA DE PLÁS.C/40 CM.	3,80	SOCOP 'S COM.UTENS.LTDA
005 - BACIA DE PLÁS.C/50 CM.	5,95	CONTREKO COM. LTDA
006 - BALDE PLÁS.C/ALÇA CAPAC.15 L.	1,89	PIRAMIDE COM. LTDA
007 - BALDE PLÁS.C/ALÇA CAPAC.20 L.	2,39	PIRAMIDE COM. LTDA
008 - BALDE PLÁS.P/LIXO CAPAC.20 L.	11,70	CONTREKO COM. LTDA
009 - BANDEIJA PLÁS.MED.20X40 C/ALÇA	6,20	SOCOP 'S COM.UTENS.LTDA
012 - COADOR P/CAFÉ CAPAC. 01 L.	0,80	CONTREKO COM. LTDA
013 - COADOR P/CAFÉ CAPAC. 10 L.	1,60	CONTREKO COM. LTDA
014 - COLHER DE PAU C/20 CM.	0,87	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
015 - COLHER DE PAU C/30 CM.	1,08	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
016 - COLHER DE PAU C/50 CM.	3,32	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
017 - COLHER DE PAU CB.LONGO P/ARROZ	5,61	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
019 - COLHER DESCARTAVEL U.	0,02	PIRAMIDE COM.LTDA
020 - CONCHA DE PLÁS.RESIST.C/10 CM.	1,85	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
021 - COPO CRISTAL TAM.DUPL0	1,83	PIRAMIDE COM.LTDA
024 - COPO DESCART.200ML.CX.C/3000 U.	21,40	PIRAMIDE COM.LTDA
025 - COPO DESCART.50ML.CX.C/5000 U.	10,83	PIRAMIDE COM.LTDA
026 - COPO TIP0 AMERICANO PEDUENO	0,23	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
027 - ESCORREDOR DE ARROZ "EM PLÁS.	1,21	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
030 - ESPREMEDOR/FRUTAS/PLÁS.CAPAC.1L.	1,85	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
031 - ESPUMADEIRA/PLÁS.RESIST.C/10 CM.	1,85	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
032 - FILTRO/CERAMICA 3 VELAS CAPA.10L.	17,99	SUPERMERCADO COELHO
033 - FILTRO/CERAMICA 3 VELAS CAPA.20L.	39,00	CONTREKO COM. LTDA
034 - FORMA DE VD/REFRATARIO C/22 CM.	6,90	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
035 - FORMA/PLÁS.P/GELO	0,92	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
036 - GARRAFA TERMICA CAPAC. 1 L.	8,95	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
037 - GARRAFA TERMICA CAPAC. 5 L.	18,70	PIRAMIDE COM.LTDA
038 - JARRA/PLÁS.C/TAMPA/ALÇA 2 L.	2,85	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
039 - JARRA/PLÁS.C/TAMPA 5 L.	5,98	SUPERMERCADO COELHO
041 - JARRA/VIDRO C/ALÇA 2 L.	6,90	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
043 - MARMITA DESCART/ALUM.CX.C/800 U.	57,50	PIRAMIDE COM. LTDA
044 - MARTELO P/BATER CARNE EM FERRO	3,09	SUPERMERCADO COELHO
048 - PENEIRA PLÁS.C/ 25 CM.	5,80	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
050 - PORTA MANTIM/PLÁS.CAPAC. 270 ML.	2,27	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
051 - PORTA MANTIM/PLÁS.CAPAC. 490 ML.	3,67	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
052 - PRATO FUNDO/LOUÇA	1,00	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
053 - PRATO DESCARTAVEL 17,5 CM.PCT.10U.	0,95	PIRAMIDE COM.LTDA
054 - PRATO DESCARTAVEL 21 CM. PCT.10U.	0,90	PIRAMIDE COM.LTDA
057 - SACA ROLHA/METAL CABO PLÁS.	0,95	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
058 - TABUA P/CARNE C/ 30X15 CM.	2,90	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
061 - TORNEIRA P/FILTRO/CERAMICA	0,75	BOMTEMPO COM.REP.LTDA
062 - VELAS P/FILTRO	0,35	SUPERMERCADO COELHO
063 - XICARA P/CAFE/LOUÇA C/PIRES DZ.	12,00	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
064 - XICARA P/CHA/LOUÇA C/PIRES DZ.	15,60	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA
066 - XICARA P/CAFE VD.TEMPE.C/PIRES DZ.	17,89	BOMTEMPO COM.REP.LTDA
067 - XICARA P/CHA VD.TEMPE.C/PIRES DZ.	26,40	SOCOP 'US COM.UTENS.LTDA

Brasília, 30 de outubro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDE/SO/NOVACAP: 112.002.882/96 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 037/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

Empreitada ASJUR/PRES. "A"-586/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma da cozinha do Hospital Regional de Sobradinho, no Setor Central Quadra 12, Área Especial, em Sobradinho -DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 27.11.96, vencendo-se portanto em 11.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.10.96. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.901/93. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 062/92-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada SERJU/PRES. "M"-502/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da obra do Centro Odontológico da polícia Militar do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma UBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 15.10.96, vencendo-se portanto em 12.02.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.10.96. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.947/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 036/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-562/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços de retificação viária na interseção da via L-4 Norte e via de acesso ao Centro Olímpico da UNB, com execução de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 07.10.96, vencendo-se portanto em 21.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.10.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.826/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-596/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma geral do Centro de Ensino Especial, localizado na Quadra 14, Área Especial 01, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CARNEIRO E ANTÔNIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 18.10.96, vencendo-se portanto em 17.11.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.10.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ AÉRCIO SOUZA CARNEIRO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.630/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 090/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-580/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção da Feira Permanente de Santa Maria na Quadra Central, lote "B", em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AMON-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 24.10.96, vencendo-se portanto em 22.01.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.10.96. PELA CONTRATADA: GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.665/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 021/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-559/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários dos serviços de abertura de vias, encascalhamento, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meios-fios, em vias das Quadras QRSW 02 a QRSW 08, EQSW 101/102, EQSW 103/104, EQSW 303/304 do Setor Sudoeste-RA XI-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Acrescimento de valor à Cláusula Terceira do Instrumento Principal. VALOR: R\$ 46.387,13(quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 052/92-Secretaria de Obras, publicado em 25.09.92-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01778.0104/96, emitida em 09.10.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.10.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução de rede tubular, para lançamento final de águas pluviais na Quadra 433 - Samambaia/DF.

Brasília, 30 de outubro de 1996
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a execução de galeria moldada "in loco", para lançamento final de águas pluviais no Setor Sudoeste, SAAN, SMU e SDFN. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a execução de rede tubular para lançamento final de águas pluviais no Setor Residencial Leste - Planaltina/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 30 de outubro de 1996

PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/96-ASCAL/PRES., para Construção de um Centro Educacional, na Quadra 111 Lote 01 - Recanto das Emas - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 19.11.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/96-ASCAL/PRES., para Construção de um Centro de Ensino, na Quadra 101 Conjunto 10 - B Lote 02 - Recanto das Emas - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

DATA E HORÁRIO: 19.11.96 - ÀS 14:30h.

Chamamos a atenção das empresas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Conjunto Sede da Companhia - em Brasília-DF. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/96

O Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 165/94-IDR, publicado no DODF de 21/10/94, nº 019/95-IDR, publicado no DODF de 02/02/95 e nº 125/95-IDR, publicado no DODF de 24/07/95, comunica que:

Ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o emprego de **ADVOGADO** da Companhia Energética de Brasília-CEB, no período de 01 a 07/11/96, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os seguintes candidatos:

- VALDSON GONÇALVES DE AMORIM
- JULIANO TAVEIRA BERNARDES
- ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES

Caso os candidatos convocados não compareçam à CEB, no período acima estabelecido, estarão eliminados do certame.

Brasília, 31 de outubro de 1996

JOSÉ CARLOS VIDAL
Diretor-Presidente

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO - A COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, através das Gerências de Aquisição de Materiais-GRAQ e de Contratações e Serviços-GRCS, situadas no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q. 904 - Bloco "A" - Sala 25 e 21, em Brasília-DF, torna público que, em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, art. 34, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94, está procedendo ao chamamento público para atualização dos Registros Cadastrais existentes e para Cadastramento de novos interessados, tanto para fornecimento de materiais como para prestação de serviços e obras. Em função do acima exposto, a Gerência de Contratação de Serviços-GRCS convida a todos os interessados para participarem da palestra de apresentação do Novo Manual de Cadastramento de Empreiteiras e Prestadoras de Serviços CEB, a ser proferida no dia 08/11/96, às 09:00 horas, no Auditório da CEB, no endereço acima citado. Na oportunidade, será distribuído aos presentes o Novo Manual em disquete. Para maiores esclarecimentos os interessados os deverão dirigir-se ao endereço acima citado ou manter contato pelos telefones 312-4558 e 312-4573.

FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerência de Contratações de Serviços-GRCS
Gerente

Brasília, 31 de outubro de 1996
MARCÍLIO PROVAZZI PESCI
Gerência de Aquisição de Materiais-GRAQ
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 do dia 19/11/96, as Propostas relativas à Tomada de Preços de Obras nº TPO-013/96-CEB, para construção civil de 08 (oito) Subestações de Distribuição de 13.800/380-220V, 60 Hz, tipo F-3 no Setor Sudoeste e SQN 208 e 114. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será fornecido ao preço de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Brasília, 31 de outubro de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 10/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços de Serviços TPS-010/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 30 de outubro de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3833. Ass: 29.10.96. - Processo: 092.002539/96 - PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Tomada de Preços TP

nº 075/96-CAESB. OBJETO: implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais de esgotos sanitários, com fornecimento dos materiais em Sobradinho II e III - RAV - Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063, Código 22.402.101.190-7. VALOR: R\$ 382.575,68 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ COLMAR LTDA: Lauro Taira.

CONTRATO nº 3834. Ass: 31.10.96. - Processo: 092.004208/96 - PARTES: CAESB X FABIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP nº 077/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 1.000 Tampões T-100 em ferro fundido ductil, por item cotado. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Item 12.104.406.208-6. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO: serão de 20/50 dias consecutivos, sendo a última até 31/12/96, iniciando-se a contagem a partir da emissão da Ordem de Entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ FABIS LTDA: Morivaldo Montero Netto.

EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3468, Processo: 092.003089/95, PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Janio Marques da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 3607, Processo: 092.004901/96, PARTES: CAESB X POLIMARCAS - COMERCIAL DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ POLIMARCAS LTDA: Waldemar Diogenes da Rocha.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3636. Ass: 31.10.96. Processo: 092.000760/96. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária). O item 2.1 da Cláusula Segunda passará a vigor com a seguinte redação: "2.1 - Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE". ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ URBRÁS LTDA: Douglas Hecht.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3582. Ass: 31.10.96. Processo: 092.000382/96. PARTES: CAESB X SANECLOR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega e Vigência). Os prazos de fornecimento e vigência que tratam os itens 4.2 e 4.3 da cláusula quarta, que deverão expirar-se, respectivamente em 29/10/96 e 22/12/96, ficam prorrogados para o dia 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SANECLOR LTDA: Roselene de Paiva.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3639. Ass: 14.10.96. Processo: 092.003134/96. PARTES: CAESB X ENGEMASA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam inclusos ao objeto do contrato, que trata-se da execução das obras de remanejamento dos interceptores de esgotos sanitários da SGS 414/614, Brasília/DF, a execução de serviços complementares cujos quantitativos foram acrescidos na previsão original (volume de escavação, reaterro, escoramento, carga e transporte para fora, lastro de areia de rio, demolição e recomposição de passeio, asfalto e meio fio), nos termos do despacho da Superintendência de Obras de Esgotos e planilha de custos, de fls. 47 a 52, do Processo 092.003134/96, que independentemente de transcrição passa a integrar este instrumento. Os prazos de execução e de vigência do contrato, que findariam em 15/10/96 e 10/02/97 ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 29/11/96 e 25/03/97, respectivamente. Fica acrescida a quantia de R\$ 79.283,79 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) passando seu montante de R\$ 317.392,72 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 396.676,51 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ ENGEMASA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

3º Aditivo ao Contrato Nº 3503. Ass: 31.10.96. Processo: 092.002794/95. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida à redação do item 2.1 da cláusula segunda, a palavra "FRINAE". O prazo de vigência consignado no item 4.2 do Contrato, que tem por objetivo a construção da Estação Elevatória de Sobradinho II e III, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, passando o vencimento de 22/11/96 para 21/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ CBR LTDA: Celso Borges Rezendes.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites nºs CV - 295/96 e 303/96-CAESB, como segue: Convite nº CV - 295/96 para contratação de serviços de conexão a rede internet. Data de realização: 13 de novembro de 1996, às 11:00 horas. Convite nº CV - 303/96 para aquisição de conjunto de lacres cor azul e outros. Data de realização: 14 de novembro de 1996, às 10:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 305/96-CAESB para aquisição de aparelho telefônico tipo KS. Data de realização: 14 de novembro de 1996, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 31 de outubro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 093/96-CAESB para apoio ao gerenciamento, fiscalização, controle tecnológico de obras e serviços relativos a sistemas de abastecimento de água no Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 26 de novembro de 1996, às 08:30 horas, foi prorrogada para o dia 03 de dezembro de 1996, no mesmo horário e local, devido a alterações no Edital. Os editais com as alterações encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 31 de outubro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 277/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 277/96-CAESB, da forma que se segue: firma AQUAPLAY PISCINAS LTDA - ME, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.430,00;

CONVITE Nº 278/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 278/96-CAESB, da forma que se segue: firma POSTO DE MOLAS FABRINE LTDA, vencedora do item 01 (único) com o desconto de 35% (trinta e cinco por cento), sobre as tabelas de preços da CAESB. Será emitido Nota de Empenho até o valor de R\$ 37.000,00.

Brasília, 30 de outubro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/96

PROCESSO Nº 113.002.579/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 144 da Lei Orgânica do DF. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - ELEMENTO: 3490.39 - FONTES DE RECURSO: 050 - NOTA DE EMPENHO: Inicial nº 1.557/96, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) emitidas em 25.10.96 - OBJETO: Prestação de serviços bancários - DATA DA ASSINATURA: 30.10.96. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO VITOR.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 96NE01193. DATA DA EMISSÃO: 25/10/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mobitel S.A. Telecomunicações PROCESSO Nº: 050-003.305/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/96-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00014. VALOR: R\$ 4.030,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação e Manutenção preventiva e corretiva de 130 aparelhos receptores pessoais de mensagens BIP. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO: 96NE01184 DATA DA EMISSÃO: 24/10/96. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: LCE Construções e Serviços Ltda. PROCESSO Nº: 050.001.184/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 002/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00187. VALOR: R\$ 2.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento e colocação de vidros em geral. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 41/96

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08.11.96 às 09h30m
OBJETO: Fornecimento e instalação de Divisórias para a Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, a Carta Convite relativa à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no endereço supra.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 37/96

OBJETO: Aquisição de material para o laboratório da Divisão de Pesquisa de DNA Forense: filme para Raio X, membrana de nylon, solução, microtubos, ponteiros, espaçadores e fita plástica adesiva.
A CPL informa que procederá a abertura dos envelopes de propostas referentes à licitação supramencionada, no dia 10.11.96, às 09h30m, na sala de reuniões situada na sede da Comissão Permanente de Licitação da PCDF no endereço acima.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/96

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Outros Afins para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 37/96

OBJETO: Serviços de Revelação e Cópias de Filmes Fotográficos para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA.-ME. itens 01 e 02
CINE FOTO JM LTDA. item 03

Brasília-DF, 31 de outubro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Pedro Medeiros Diniz, insc. 01150, clas. 1959º lugar, realizou o Exame Médico 2ª Fase tendo sido considerado Apto;

2) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 31 OUT 96, realizar a Avaliação Psicológica, prevista no subitem 6.4 do Edital normativo do concurso, em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM
Interino

EDITAL Nº 168, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Raimundo Rodrigues da Paz, insc. 09797, clas. 317º lugar, realizou o Exame Médico 2ª Fase tendo sido considerado Apto;

2) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 31 OUT 96, realizar a Avaliação Psicológica, prevista no subitem 6.4 do Edital normativo do concurso.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM
Interino

EDITAL Nº 169, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Maurício Sousa Nascimento, insc. 12309, clas. 1228º lugar, realizou o Exame Médico 2ª Fase, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, tendo sido considerado Inepto;

2) Eliminar o candidato do concurso em tela, conforme previsto no subitem 6.3.4 do edital normativo do concurso.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 204/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade Brasil Japão Com. Imp. Exportação Ltda.; PROCESSO: 081.002832/96; OBJETO: Cessão e uso

da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "BETTY CARTER", programado para o dia 27 de novembro de 1996, às 21:30 horas, tendo ingressos ao preço de R\$20,00 (vinte reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOHN HOWARD SZERMAN;

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 206/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade Internacional de Meditação; PROCESSO: 081.002903/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "MEDITAÇÃO", programado para o dia 29 de outubro de 1996, às 19 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA ALVARENGA DE SOUZA REIS;

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 207/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e ASSAD Associação de Arte e Dança Ltda - ME.; PROCESSO: 081.000021/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "A ÚLTIMA FLORESTA", programado para os dias 2 e 30 de novembro, às 18 horas, e 01 de dezembro, às 18:00 horas, tendo ingressos ao preço de R\$12,00 (doze reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ROSANA HORTA BARBOSA ASSAD;

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 20896-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Ferteto Empreendimentos Ltda. PROCESSO: 081.002807/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Funarte, para a realização do espetáculo "ELIZETE ALEIXO", programado para o dia 14 de novembro, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$488,15 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); NOME DO EXECUTOR: Joselito Passos de Lima; DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CARLOS ALVES;

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Exitours Agência de Viagens e Turismo Ltda.; PROCESSO: 081.000230/96; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$91.905,49 (noventa e um mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada, inicialmente, nas Notas de Empenho nº 889/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041.0002, elemento 34.90.39, no valor de R\$57.905,49 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DAVID RODRIGUES PESSOA;

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 127/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Dell'arte Promoções Artísticas S/C Ltda.; PROCESSO: 081.000017/96; OBJETO: Alterar o item III da Cláusula Primeira e V da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação; III - O espetáculo realizar-se-á no dia 12/11/96, às 21:00 hs e dia 13/11/96, às 16:00 e 21:00 hs; V- O valor do presente Contrato para as sanções previstas neste Ajuste será de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de acordo com o número de sessões; permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado, tudo de acordo com o Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: STEFFEN GERHARD DAUELSBERG;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/96

Processo: 193.000.327/96-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Brasileira de Pesquisas Médicas e Transplantes de Órgãos; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "XVII Jornada de Médicos Residentes do Hospital de Base do Distrito Federal"; Vigência: Até 30/11/96 Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Nota de Empenho: nº 00216/96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO.U.O 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 16/10/96; Despesas de publicação: Concedente: P/ Concedente: Marcel Burszyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Luiz Pinto Fernandes, Diretor-Secretário, Jair Morais Tostes, Diretor Técnico.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/94

Processo: 190.000.304/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos -FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 114/94; Data de Assinatura: 25/10/96; Vigência: 09/11/96 a 10/11/97; Despesas de publicação:

FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo; Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/94

Processo: 191.000.271/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Sadek Crisostomo Absi Alfaro; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 131/94; Data de Assinatura: 25/10/96; Vigência: 15/11/96 a 15/05/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo; Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Sadek Crisostomo Absi Alfaro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/94

Processo: 191.000.335/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Cristina Celia Silveira Brandão; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 133/94; Data de Assinatura: 24/10/96; Vigência: 16/11/96 a 17/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo; Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Cristina Celia Silveira Brandão.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/94

Processo: 191.000.478/94 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 185/94; Data de Assinatura: 16/10/96; Vigência: 06/12/96 a 31/07/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Jairo Silva, Diretor Presidente, Roberto Lara Cucino, Diretor Administrativo e, Elmar Wagner, Diretor Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/95

Processo: 193.000.152/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e o Centro de Estudos Sociais e Ambientais-CESA; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 049/95; Data de Assinatura: 15/10/96; Vigência: 15/10/96 a 01/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Cristina Maria Costa Leite, Presidente e, Argemiro Procópio Filho, Vice-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/95

Processo: 193.000.262/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Bernardo Pinheiro Machado Mueller; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 053/95; Data de Assinatura: 25/10/96; Vigência: 26/10/96 a 31/03/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Bernardo Pinheiro Machado Mueller.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/95

Processo: 193.000.420/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e João José Costa Gondim; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 055/95; Data de Assinatura: 29/10/96; Vigência: 30/10/96 a 30/04/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: João José Costa Gondim.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/95

Processo: 193.000.383/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Tania Regina Fraga da Silva; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 057/95; Data de Assinatura: 24/10/96; Vigência: 30/10/96 a 28/02/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Tania Regina Fraga da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/95

Processo: 193.000.402/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Vanize de Oliveira Macêdo; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 083/95; Data de Assinatura: 24/10/96; Vigência: 08/11/96 a 08/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Vanize de Oliveira Macêdo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/95

Processo: 193.000.430/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Marcelo de Macedo Brígido; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 085/95; Data de Assinatura: 29/10/96; Vigência: 08/11/96 a 08/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Marcelo de Macedo Brígido.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/95

Processo: 193.000.387/95 - FAPDF ; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Philip Davis Marsden; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 088/95; Data de Assinatura: 24/10/96; Vigência: 10/05/97 a 08/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Philip Davis Marsden.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

Processo: 191.000.443/94 - FAPDF;(050.002.318/94); Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e o Distrito Federal, através da Polícia Civil do DF; Objeto: Suplementação de recursos para projeto de pesquisa: Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Nota de Empenho: 96 NE 00207; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 3010005723330001; Fonte de Recursos: 000, Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 07/10/96; Despesas de Publicação: FAPDF ; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Polícia Civil do DF: Teodoro Rodrigues Pereira, Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 4/96

Processo: 193.000.321/95-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Associação dos Amigos do Arquivo Público do Distrito Federal; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "A Formação de Taguatinga (levantamento de fontes documentais)"; Vigência: Até 14/10/97 Valor: R\$ 5.164,81 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos); Nota de Empenho: nº 00154/96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O. 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 14/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF; P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Paulo Bertran Wirte Thaibud, Presidente; e, Maria Genuina Caetano Martins, 1ª Tesoureira.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 7/96

Processo: 193.000.119/95-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Programa de Modernização do Laboratório de Manejo Florestal-EFL/UNB"; Vigência: Até 15/06/97 Valor: R\$ 8.724,00 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais); Nota de Empenho: nº 00215/96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O. 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 15/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF; P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 8/96

Processo: 193.000.099/95-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto de pesquisa "Proposta de Atualização da Capacidade Computacional do Laboratório de Cálculo do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília"; Vigência: Até 21/01/97 Valor: R\$ 6.923,00 (seis mil, novecentos e vinte e três reais); Nota de Empenho: nº 00222/96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O. 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 21/10/96; Despesas de publicação: FAP/DF; P/ Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que contém o item V da Decisão nº 7324/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, convoca a Empresa ATUANTE SERVIÇOS ESPECIAIS CONSERVAÇÃO E PORTARIAS LTDA. para que, através de seus representantes, compareça à sede do IEMA, no SRTVS Qd. 701 Ed. Assis Cheateubriant 7º andar sala 725 - Brasília - DF, de 2ª a 6ª feiras das 9:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas, no prazo máximo de quinze dias contados a partir desta publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo nº 040.013.450/94, referente a serviços de limpeza e conservação prestados pela empresa.

Brasília, 29 de outubro de 1996
FLAVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/96

PROCESSO Nº. 094.001.140/96. PARTES: SLU/DF e DETRAN/DF. OBJETO: Cooperação mútua, para efetivação da participação do DETRAN/DF na execução dos serviços de fiscalização das normas de limpeza pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 10, da Lei nº 972, de 11/12/1995, regulamentada pelo decreto nº 17.156, de 16/2/1996, c/c a Lei nº 1.006, de 10/1/1996. PRAZO: 5 (cinco) anos, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 29/10/1996, data da assinatura. DACIONARRESTAÇÃO Do produto da arrecadação das multas a que se refere o presente Convênio, o DETRAN/DF reterá o equivalente a 40% (quarenta por cento), a título de custos operacionais e administrativos, constituindo-se em receita do DETRAN/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUÍS RIOGI MIURA, Diretor-Geral.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/96

PROCESSO Nº 050.002.237/95 - PARTES: DF/GAG/SSP/SUADE/PCDF/PMDF/CBDF/DETRAN X GO/GAG/SSP/SEN/PCGO/PMGO/CBGO/DETRAN. OBJETO: Estabelecer condições entre os partícipes para a prevenção e a repressão à criminalidade na região do entorno do Distrito Federal. O desenvolvimento dessas atividades dar-se-á mediante a cooperação operacional, compreendendo a execução de operações policiais desenvolvidas entre as Polícias Cíveis das duas Unidades Federadas; entre as polícias Militares ou entre as Polícias Cíveis e Militares, mediante entendimento prévio com as respectivas autoridades, na forma do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste Convênio, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: 02 (dois) anos contados da data de sua publicação. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, GILBERTO SERRA, JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR, TEODORO RODRIGUES PEREIRA, TÚLIO CABRAL MOREIRA, JOSÉ RAJÃO FILHO e LUIZ RIOGI MIURA, na qualidade de Governador, Secretário de Segurança Pública, Subsecretário da SUADE, Diretor Geral da polícia Civil, Comandante Geral da Polícia Militar, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Diretor Geral do Departamento de Trânsito, respectivamente. Pelo ESTADO DE GOIÁS: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, JONEVAL GOMES DE CARVALHO, ANTÔNIO CAMILO DE ANDRADE, HITLER MUSSOLINE DOMINGOS PACHECO, JOSÉ JORGE VIEIRA, ANTONY JEFERSON SOARES FRAZÃO e GERALDO LEMOS SCARULLES, na qualidade de Governador, Secretário de Segurança Pública, Secretário do Entorno, Diretor Geral da Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, respectivamente. Brasília-DF, 31 de outubro 1996. Of. nº 120/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 031.000.675/94 - PARTES: DF/IDR X SCOPUS TECNOLOGIA S/A. OBJETO: Suplementar recursos para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 microcomputadores PC Speed 22, 01 microcomputador 486, Xpto/Negatel, 10 microcomputadores Telemicro, 03 microcomputadores Scopus, 01 microcomputador Microtex, 02 microcomputadores PC/XT, 01 impressora Epson FX1170, 01 impressora Fox, 06 impressoras Itautec, Itautec, 03 impressoras Amélia, 03 impressora Emília PC e 03 impressoras Mirage. PRAZO: Até 31/12/95. VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 846 de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121010001; FONTE DE RECURSOS: 020; CÓDIGO U.O.: 140901; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 527/95, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 082, em 13/06/95. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 29/94. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de

sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/12/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela CONTRATADA: JOSÉ AFONSO FILHO, na qualidade de Diretor Comercial. Brasília-DF, 31 de outubro 1996. Of. nº 120/96.

INEDITORIAIS

ASA ALIMENTOS LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC A LICENÇA DE OPERAÇÃO dos pgs tubulares profundos, por 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Fabricação de Ração, no local: Núcleo Rural do Monjolo, Lotes 10 e 10A - Recanto das Emas-DF.

(DAR = R\$ 8,64)

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO dos pgs tubulares profundos, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Granja de Matrizes de Produção de Ovos Férteis, no local: Fazenda Saia Velha, lote 01, Colonia Agricola Visconde de Unhauma - Gama-DF.

(DAR = R\$ 10,80)

COOPERTEC - COOPERATIVA HAB. DOS PROF. DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC, convocamos os associados desta Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 21 de novembro de 1996, às 19:00 hs em 1ª convocação, com quórum mínimo de 2/3 dos associados; às 19:30 hs em 2ª convocação com 50% + 1 dos associados e, em 3ª e última convocação, às 20:00 hs com 10% dos associados, no mínimo, a realizar-se na sede da COOPERTEC, sito a EQS 102/103 Bl. A sala 01 2º Pavimento - Centro Comercial São Francisco, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição do Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e três 3 (três) membros suplentes, para o ano de 1997, com início de mandato em 01 de janeiro de 1997. A Coopertec dispõe de 153 associados para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia. Brasília, 31 de outubro de 1996. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - Diretor-Presidente da Coopertec.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC, convocamos os associados desta Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 21 de novembro de 1996, 30 (trinta) minutos após a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de 21 de novembro de 1996, a realizar-se na sede da COOPERTEC, sito a EQS 102/103 Bl. A sala 01 2º Pavimento - Centro Comercial São Francisco, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão e votação da proposta da Diretoria para redução da multa de 10% para 2%, por atraso do pagamento dos boletos de cobrança de taxa de administração e poupança prévia; 2) Assuntos Gerais. A Coopertec dispõe de 153 associados para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia. Brasília, 31 de outubro de 1996. AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA - Diretor-Presidente da Coopertec.

(DAR R\$ 58,32)

RHEDE TECNOLOGIA S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 10 DE JUNHO DE 1996.

Às 8:30 horas do dia 10 (dez) do mês de junho de 1996 na Sede Social localizada no SIA/Sul Quadra 08 nº 180, nesta Capital, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária da RHEDE TECNOLOGIA S.A., com a presença da totalidade dos acionistas representativos do capital votante da sociedade. Presidiu o Dr. Silvio Tótolli Junior representando o Presidente do Conselho em exercício Osório Adriano Neto, e secretariada por José Waldson de Oliveira Campos, deliberando-se o seguinte: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovaram-se o Relatório da Diretoria, as contas, balanços e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.95, por unanimidade; b) relativamente aos resultados do exercício, aprovou-se a sua manutenção em conta própria do Patrimônio Líquido; c) aprovou-se a Correção Monetária do Capital apurada no Balanço encerrado em 31.12.95, no total de R\$ 62.504,08 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) e a sua incorporação ao Capital Social, ao qual aprovou-se também a incorporação do saldo da conta "Reservas de Capital" no valor de R\$ 3.343,36 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); d) quanto ao Capital Autorizado aprovou-se por unanimidade a sua redução de R\$ 958.358,73 para R\$ 853.164,97, em virtude das Correções Monetárias do Capital já anteriormente aprovadas e a redução sofrida pela extinção das ações anteriormente de propriedade dos sócios retirantes, conforme sentença judicial prolatada pelo Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível do Distrito Federal ao Processo nº 36322/93, ações estas no total de 415.412 e no valor proporcional do Capital Social no total de R\$ 171.041,20. Ainda em decorrência das alterações mencionadas, aprovou-se a redução do Capital Subscrito e Integralizado de R\$ 958.106,17 para R\$ 852.912,41 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), bem como a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 853.164,97 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) dos quais R\$ 852.912,41 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e quarenta e um centavos) subscritos e integralizados, divididos em 2.071.245 (dois milhões, setenta e um mil, duzentas e quarenta e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.364.913 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentas e treze) ações ordinárias e 706.332 (setecentas e seis mil, trezentas e trinta e duas) ações preferenciais." QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Informou-se aos presentes sobre a situação econômico-financeira da empresa, ressaltando o Senhor Presidente estar havendo elevados empréstimos por parte do Grupo Brasal, na tentativa de proporcionar uma recuperação da empresa; b) informou o Senhor Presidente quanto à renúncia do atual Presidente do Conselho de Administração, através carta endereçada ao Vice-Presidente do Conselho, sugerindo a recomposição deste Órgão, necessária e inadiável face às disposições estatutárias, que exige o mínimo de 3 (três) membros. Esclareceu o Senhor Presidente que achavam-se presentes acionistas representando a totalidade do Capital Votante da Sociedade e assim, sob condição legal e estatutária de adotar decisões, propôs para regularizar a situação administrativa da sociedade, incluir na Pauta a eleição de um novo Conselho de Administração, o qual foi aprovado e declarado empossado após assinatura dos respectivos termos, como segue: Presidente, Osório Adriano Neto, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da Carteira de Identidade nº 682.251 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QL 10 Conjunto 03 Casa 02; Vice-Presidente, Fernando Naves Adriano, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da Carteira de Identidade nº 682.316 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília na SQS 302 Bloco C Aptº 401; Membro,

Carlos Mágnio Dias da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 692.429 - SSP/DF e CRA/DF nº 7504, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHIS QL 21 Conjunto 08 Casa 06, este último representando o acionista Brasal-Brasília Serviços Automotores S.A. Aprovou-se que o Conselho de Administração ora recomposto exercerá o mandato pelo período complementar da gestão atual, ou seja, até 31.12.98. Brasília, 10 de junho de 1996. José Waldson de Oliveira Campos - Secretário; Silvio Tótolli Junior - Presidente; Marta Brandão, p/P Brasal - Brasília Serviços Automotores S.A.; Marta Brandão, p/P Osório Adriano Filho; Silvio Tótolli Junior, p/P Osório Adriano Neto; Silvio Tótolli Junior, p/P Fernando Naves Adriano; Oscar Akio Nawa, Washington Rodrigues Póvoa. CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Certifico o registro em 09/10/96 sob o nº: 960395695, Protocolo: 960395695 - a.) ANTONIO CELSON GUIMARÃES MENDES - Secretário Geral.

(DAR R\$ 97,20)

SINDIBRAS - SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE BRASÍLIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados todos os profissionais da categoria ADMINISTRADOR, devidamente registrados, inscritos e em dia com suas obrigações no Conselho Regional de Administração - CRA/DF, residentes ou que trabalhem em Brasília, para comparecerem no dia 06 (seis) de novembro de 1996, às 19:30 horas, à ASCADE - Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados, cito à SGAS 609/10 - conjunto D - lote 70 - Brasília/DF, para decidirem em Assembléia Geral sobre a Fundação do SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE BRASÍLIA - SINDIBRAS, com a seguinte pauta de trabalhos: votação do Estatuto do Sindicato; eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; entre outros assuntos de interesse da Classe. Brasília, 31 de outubro de 1996. Adm. Carlos Alberto Pio - CRA 3962/DF

(DAR - R\$ 23,76)

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam todos os trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas no Distrito Federal, convocados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 05 de Novembro de 1996, às 07:00 hs, e as 07:30 hs, em segunda chamada com qualquer número de presente, em frente à fábrica da COCA-COLA, situada na CSG 06 Lote 01/02 Taguatinga Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Esclarecimento sobre o resultado da audiência sobre o Dissídio Coletivo da categoria junto ao TRT. 2) Discussão sobre a paralização das atividades da categoria. 03) outros assuntos de interesse geral. Brasília-DF, 31 de Outubro de 1996. José Marcos Nunes dos Santos - presidente do SINDDBEDF.

(DAR - R\$ 19,44)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.238, 31-10-96	8977
LEI Nº 1.239, 31-10-96	8977
LEI Nº 1.240, 31-10-96	8978
DECRETO Nº 17.795, 31-10-96	8978
DECRETO Nº 17.796, 31-10-96	8978
DECRETO Nº 17.797, 31-10-96	8978
DECISÕES PROFERIDAS	
RESOLUÇÃO Nº 86, 7-10-96	8979
RESOLUÇÃO Nº 87, 7-10-96	8979
RESOLUÇÃO Nº 88, 7-10-96	8979
RESOLUÇÃO Nº 89, 7-10-96	8979
RESOLUÇÃO Nº 90, 7-10-96	8980
RESOLUÇÃO Nº 91, 7-10-96	8980
RESOLUÇÃO Nº 92, 7-10-96	8980
RESOLUÇÃO Nº 93, 7-10-96	8980
RESOLUÇÃO Nº 94, 7-10-96	8980
RESOLUÇÃO Nº 95, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 96, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 97, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 98, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 99, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 100, 7-10-96	8981
RESOLUÇÃO Nº 101, 7-10-96	8982
RESOLUÇÃO Nº 102, 7-10-96	8982
RESOLUÇÃO Nº 103, 7-10-96	8982
RESOLUÇÃO Nº 104, 7-10-96	8982
RESOLUÇÃO Nº 105, 7-10-96	8982
RESOLUÇÃO Nº 106, 7-10-96	8983
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	
ORDEM DE SERVIÇO, 31-10-96	8983
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	
ORDEM DE SERVIÇO, 30-10-96	8983
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
ORDEM DE SERVIÇO, 23-10-96	8983
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, 24-10-96	8983
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, 22-10-96	8983
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, 18-10-96	8983
ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, 29-10-96	8983
ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, 29-10-96	8983
ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, 29-10-96	8984

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA		RESOLUÇÃO Nº 12, 29-10-96	8990
ORDEM DE SERVIÇO, 30-10-96	8984	RESOLUÇÃO Nº 13, 29-10-96	8990
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		RESOLUÇÃO Nº 14, 29-10-96	8991
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE	8984	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
PORTARIA Nº 851, 31-10-96	8987	DESPACHOS DO PRESIDENTE, 24-10-96	8991
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		PORTARIA Nº 42, 30-10-96	8991
ATO DECLARATÓRIO Nº 7, 25-10-96	8989	PORTARIA Nº 43, 30-10-96	8991
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		PORTARIA Nº 44, 30-10-96	8991
DESPACHO DO PRESIDENTE, 30-10-96	8989	PORTARIA Nº 45, 30-10-96	8991
SECRETARIA DE SAÚDE		PORTARIA Nº 46, 30-10-96	8991
DESPACHOS DA SECRETARIA, 15-10-96	8989	PORTARIA Nº 47, 30-10-96	8991
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 22-10-96	8990	RESOLUÇÃO Nº 107, 22-10-96	8991
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL		SECRETARIA DE TURISMO	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 31-10-96	8990	DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 26-07-96	8991
SECRETARIA DE AGRICULTURA		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 29-10-96	8992
DESPACHO DO PRESIDENTE, 25-10-96	8990	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		DESPACHOS DO PRESIDENTE, 25-10-96	8992
CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		TRIBUNAL DE CONSTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		DESPACHOS	8992

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

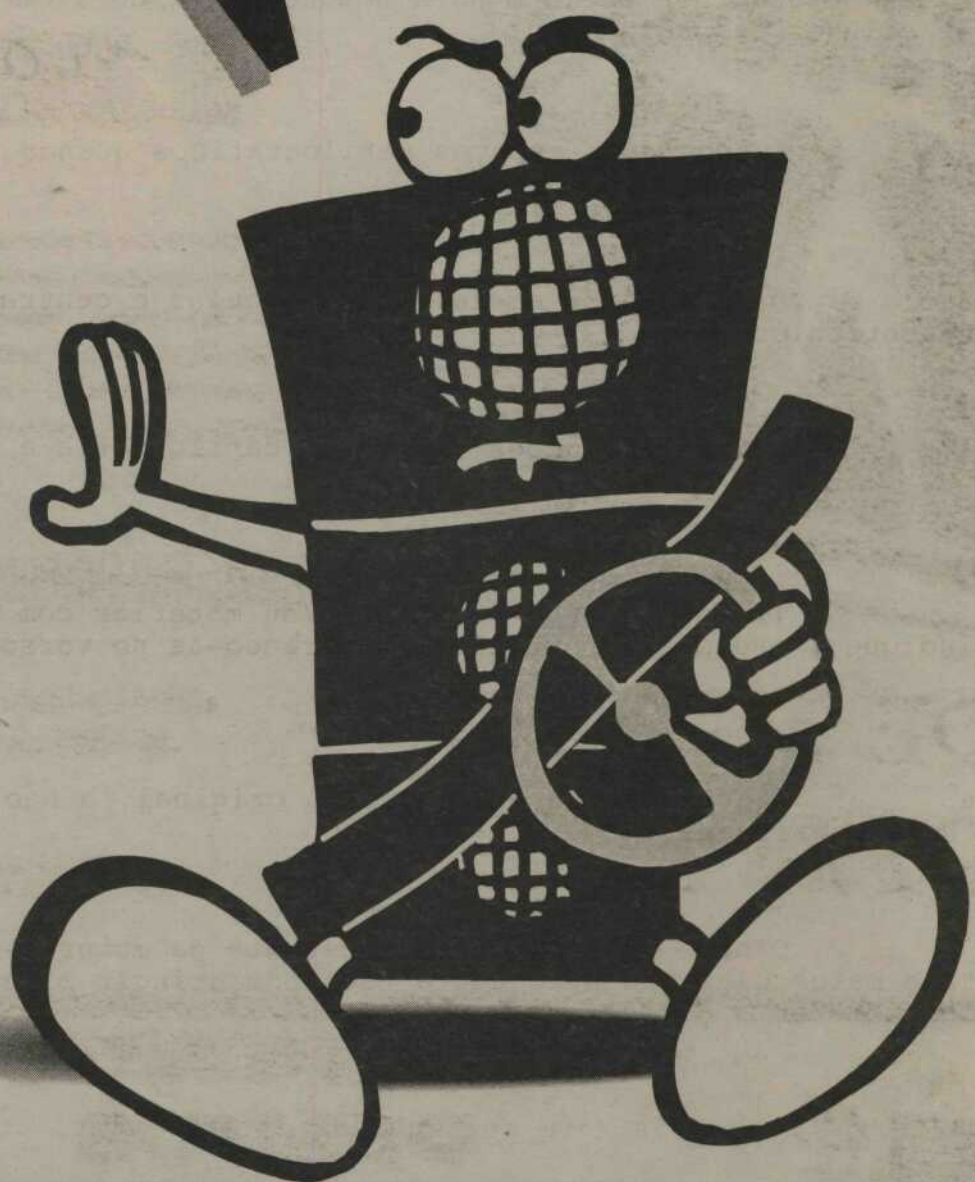
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

1	As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	1
2		2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.	3
4		4
5	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	5
6		6
7	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.	7
8		8
9	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	9
10		10
11	5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	11
12		12
13	6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	13
14		14
	7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	
	8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".	